DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 121
Portarias 151

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 159
Outros Atos 159

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais | **Leis**

LEI Nº 864/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.
"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Joaquim da Barra, para o exercício de 2018."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. O orçamento do Município de São Joaquim da Barra, para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais),** sendo:

I - Orçamento Fiscal em R$ 91.555.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social em R$ 35.445.000,00

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Imp. Taxas e Contrib. De Melhoria	R$ 25.319.500,00
Contribuições	R$ 1.500.000,00
Receita Patrimonial	R$ 1.236.300,00
Receita de Serviços	R$ 6.565.700,00
Transferências Correntes	R$ 98.606.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 1.406.500,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Receitas Correntes	**R$**	**134.634.000,00**
(-) II - Dedução da Receita		
FUNDEB	**R$**	**-14.634.000,00**
SUB TOTAL	**R$**	**120.000.000,00**
Receitas de Capital		
Transferências de Capital	R$	7.000.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**7.000.000,00**
RECEITA TOTAL	**R$**	**127.000.000,00**

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 – Legislativa	R$	3.960.000,00
04 – Administração	R$	12.796.000,00
08 – Assistência Social	R$	5.849.000,00
09 – Previdência Social	R$	1.400.000,00
10 – Saúde	R$	28.196.000,00
12 – Educação	R$	30.928.000,00
13 – Cultura	R$	3.610.000,00
15 – Urbanismo	R$	30.341.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	410.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$	1.310.000,00
28 - Encargos Especiais	R$	7.400.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$	800.000,00
Total	**R$**	**127.000.000,00**

II - Por Órgão da Administração

01 01 - Corpo Legislativo	R$	3.960.000,00
02 01 – Gabinete do Prefeito e Ass.	R$	4.253.000,00
02 02 - Administração Geral	R$	18.143.000,00
02 03 - Educação	R$	30.928.000,00
02 04 - Saúde	R$	28.196.000,00
02 05 – Assistência Social	R$	5.849.000,00
02 06 – Cultura	R$	3.610.000,00
02 07 – Obras/ Serviços Urbanos	R$	30.751.000,00
02 08 – Esporte e Lazer	R$	1.310.000,00
Total	**R$**	**127.000.000,00**

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergência, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65
Orçamento Programa - Exercício de 2018

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.319.500,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.236.300,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.565.700,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.606.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.406.500,00	
SUB TOTAL		134.634.000,00
TOTAL		134.634.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.046.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000.000,00	
SUB TOTAL		7.000.000,00
TOTAL		11.046.000,00

RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	134.634.000,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-14.634.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	7.000.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	
TOTAL DE RECEITAS		127.000.000,00
TOTAL		127.000.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.818.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.136.000,00	
SUB TOTAL		115.954.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		4.046.000,00
TOTAL		120.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	9.246.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	
SUB TOTAL		10.246.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		800.000,00
TOTAL		11.046.000,00

RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	115.954.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	10.246.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	
TOTAL DE DESPESA		127.000.000,00
TOTAL		127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65
Orçamento Programa - Exercício de 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

Lei: , Data: 30/10/2017

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2018
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/10/2017

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				134.634.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			25.319.500,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			24.549.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		2.780.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		2.780.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		2.500.000,00		
1113.03.1.1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.500.000,00		
1113.03.4.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		280.000,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	280.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		21.769.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		13.403.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		11.003.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	9.450.000,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	25.000,00		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.001.000,00		
1118.01.1.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	2.000,00		
1118.01.1.8	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	510.000,00		
1118.01.1.9	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	15.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO- TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS/DIREITOS IMÓVEIS		2.400.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.400.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		8.366.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		8.366.000,00		
1118.02.3.1	ISS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	8.250.000,00		
1118.02.3.2	ISS - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	18.000,00		
1118.02.3.3	ISS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	60.000,00		
1118.02.3.4	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	28.000,00		
1118.02.3.8	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	5.000,00		
1118.02.3.9	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	5.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			770.500,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		662.700,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		662.700,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		662.700,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00.100.043	86.200,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00.100.092	100.000,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	443.500,00		
1121.01.1.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	4.000,00		
1121.01.1.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	10.000,00		
1121.01.1.4	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	6.000,00		
1121.01.1.9	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT. MONETÁRIA	0.01.00.110.000	13.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		107.800,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		107.800,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		107.800,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	98.800,00		
1122.01.1.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1122.01.1.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	2.000,00		
1122.01.1.4	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	2.000,00		
1122.01.1.8	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	1.000,00		
1122.01.1.9	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	0.01.00.110.000	2.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			1.500.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			1.500.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.500.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.500.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.500.000,00		

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2018
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/10/2017

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.236.300,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			56.000,00	
1310.01.0.0	ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO		55.000,00		
1310.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		35.000,00		
1310.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	30.000,00		
1310.01.1.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.1.3	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.1.4	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.1.8	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.1.9	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	1.000,00		
1310.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO		20.000,00		
1310.01.2.1	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	20.000,00		
1310.02.0.0	CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTOR./CESSÃO-DIREITO USO BENS PÚBLICOS		1.000,00		
1310.02.1.0	CONCESSÃO/PERMISSÃO/AUTOR./CESSÃO-DIREITO USO BENS PÚBLICOS		1.000,00		
1310.02.1.1	CONC. PERM., AUTOR. CES. DIREITO USO DE BENS IMOV.-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.180.300,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETARIAS		1.180.300,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.180.300,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.100.043	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.100.092	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	701.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.130.000	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.200.000	100.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.310.000	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.411.000	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.500.065	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.500.152	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.510.000	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.100.105	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.100.160	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.100.171	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.110.000	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.200.066	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.300.151	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.500.015	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.500.016	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.500.114	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.81.100.099	5.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.81.210.129	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.81.220.006	2.400,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.100.090	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.100.116	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.100.153	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.100.154	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.100.155	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.100.166	500,00		

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2018
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/10/2017

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.200.060	80.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.200.066	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.200.118	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.200.122	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.220.004	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.263.000	80.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.007	100.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.008	15.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.009	3.900,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.010	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.011	30.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.021	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.111	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.112	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.132	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.135	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.136	2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.139	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.141	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.300.163	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.012	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.013	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.014	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.017	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.067	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.072	2.500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.083	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.153	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.500.158	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.81.100.164	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.81.100.166	1.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.81.100.167	500,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.81.100.175	5.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			6.565.700,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			6.310.000,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		6.310.000,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		6.310.000,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	4.950.000,00		
1610.01.1.2	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	50.000,00		
1610.01.1.3	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	1.210.000,00		
1610.01.1.4	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA-M E JUROS	0.01.00.110.000	40.000,00		
1610.01.1.8	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - ATUAL. MONETÁRIA	0.01.00.110.000	40.000,00		
1610.01.1.9	SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA-AT. MONET.	0.01.00.110.000	20.000,00		
1620.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE			1.000,00	
1620.02.0.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		1.000,00		
1620.02.1.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE				

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercicio de 2018
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/10/2017

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
			1.000,00		
1620.02.1.1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			254.700,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		254.700,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS		254.700,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	233.000,00		
1690.99.1.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	3.000,00		
1690.99.1.3	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	11.200,00		
1690.99.1.4	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	3.000,00		
1690.99.1.8	OUTROS SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	1.500,00		
1690.99.1.9	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	3.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			98.606.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			41.435.000,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS		41.435.000,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		30.800.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FPM		27.000.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	27.000.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO		1.200.000,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.200.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO		1.200.000,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.200.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO ITR		1.400.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.400.000,00		
1718.02.0.0	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINAN.-EXPLORAÇÃO RECURSOS NATURAIS		280.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		280.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	280.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		7.130.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		7.130.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	0.05.00.300.007	3.500.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	0.05.00.300.008	700.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	0.05.00.300.009	100.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	0.05.00.300.010	300.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	0.05.00.300.011	2.530.000,00		
1718.04.0.0	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS		514.000,00		
1718.04.1.0	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS		514.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00.500.012	50.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00.500.013	80.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00.500.067	34.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00.500.072	170.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00.500.083	80.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00.500.114	25.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	0.05.00.500.140	75.000,00		
1718.05.0.0	TRANSF. RECURSOS -FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUCAÇÃO-FNDE		2.511.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.600.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.05.00.200.060	1.600.000,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PDDE		5.000,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PDDE - PRINCIPAL	0.05.00.200.066	5.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE		890.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	0.05.00.200.094	350.000,00		

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2018
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/10/2017

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	0.05.00.200.095	200.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	0.05.00.200.096	200.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	0.05.00.200.097	112.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	0.05.00.200.098	15.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE - PRINCIPAL	0.05.00.200.131	13.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE		16.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	0.05.00.220.004	13.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINCIPAL	0.05.00.230.068	3.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96		170.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96		170.000,00		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	170.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		30.000,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		30.000,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.05.00.500.017	30.000,00		
1720.00.0.0	TRANSF.ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES			47.171.000,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS		47.171.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		45.886.000,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		36.000.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	36.000.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		8.300.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	8.300.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		300.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	300.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		20.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0.01.00.130.000	20.000,00		
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		1.266.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00.100.145	1.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00.200.099	900.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00.500.015	130.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00.500.016	235.000,00		
1728.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)		80.000,00		
1728.02.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRA		80.000,00		
1728.02.9.1	OUTRAS TRAN.DECORRENTES DE COMPENS.FINANCEIRA-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	80.000,00		
1728.03.0.0	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO		505.000,00		
1728.03.1.0	TRANSF. REC. DO ESTADO P/ PROG. SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO		505.000,00		
1728.03.1.1	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	0.02.00.300.000	505.000,00		
1728.10.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADO/DIST. FEDERAL E SUAS E ENTIDADES		700.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ PROG. EDUCAÇÃO		700.000,00		
1728.10.2.1	TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.81.220.006	700.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			10.000.000,00	
1758.00.0.0	TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M		10.000.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		10.000.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB		10.000.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.05.00.260.000	10.000.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.406.500,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			215.500,00	
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		212.000,00		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		212.000,00		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	2.000,00		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	0.01.00.400.000	210.000,00		

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2018
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: , Data: 30/10/2017

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1910.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		3.500,00		
1910.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		3.500,00		
1910.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.000,00		
1910.09.1.2	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	500,00		
1910.09.1.3	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	500,00		
1910.09.1.4	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTA	0.01.00.110.000	500,00		
1910.09.1.8	MULTAS E JUROS PREVISTOS CONTRATOS -ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0.01.00.110.000	500,00		
1910.09.1.9	MULTAS E JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA-AT. MONET	0.01.00.110.000	500,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			150.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		150.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		150.000,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		150.000,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	150.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.041.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		1.041.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		1.041.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	931.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0.01.00.500.065	110.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				7.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			7.000.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			4.200.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECIFICA DE EST/DF/MUN		4.200.000,00		
2418.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		4.200.000,00		
2418.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		4.200.000,00		
2418.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.05.00.100.000	4.200.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DIST FED E DE SUAS ENTIDADES			2.800.000,00	
2428.00.0.0	TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		2.800.000,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		2.800.000,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		2.800.000,00		
2428.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.02.00.100.000	2.800.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-14.634.000,00
9500.00.0.0				-14.634.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-14.634.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-14.634.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-14.634.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				127.000.000,00

Total Geral das Receitas	127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 1
LeiData

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				115.954.000,00
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			60.818.000,00	
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.818.000,00		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.270.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	638.000,00			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.111.000,00			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.959.000,00			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.840.000,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.136.000,00	
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.636.000,00		
33. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.636.000,00			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.500.000,00		
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	500.000,00			
33. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000.000,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	10.916.000,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.125.000,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	495.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.609.000,00			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.275.000,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.560.000,00			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				10.246.000,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			9.246.000,00	
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.246.000,00		
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.415.000,00			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	781.000,00			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			1.000.000,00	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000.000,00		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000.000,00			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				800.000,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		800.000,00		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00			
			TOTAL		127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 1
LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.865.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.088.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.088.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	270.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00.110.000	238.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.130.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	450.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				777.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			777.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	160.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	180.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	147.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	290.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					95.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				95.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	95.000,00			
TOTAL						3.960.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 2
LelData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.240.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.820.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.820.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.050.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	770.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				420.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			420.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	96.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	59.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	231.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	13.000,00			
TOTAL						4.253.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 3
LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					16.263.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.379.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.379.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	400.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.960.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.179.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	3.840.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.884.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.884.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	233.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	636.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.100.145	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.399.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	2.560.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.080.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	80.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.000.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					800.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				800.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	800.000,00			
TOTAL						18.143.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 4
LelData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					29.786.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.250.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.250.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	2.330.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	2.480.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	4.600.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.262.000	1.800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	1.000.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	740.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	1.700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.262.000	600.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.538.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			1.725.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.210.000	425.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.262.000	1.300.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.813.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	550.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	1.900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	302.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.200.099	900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.060	1.160.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.066	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.094	350.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.095	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.096	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.097	112.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.098	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.131	13.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.210.000	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.200.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.210.000	180.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.220.006	320.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.200.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.200.060	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.050.000,00			

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 5
LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	2.530.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	1.115.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.006	380.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.000	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.060	205.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.066	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.004	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.230.068	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.140.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.140.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.210.000	700.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.200.000	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.200.060	210.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.060	10.000,00			
TOTAL						30.928.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 6
LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					27.911.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.481.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.481.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	10.531.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.000	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	3.600.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.300.000	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.430.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI			500.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.310.000	500.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			11.930.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	1.290.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.000	230.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.300.000	770.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00.310.000	1.600.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.02.00.300.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00.300.000	515.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.02.00.300.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.300.000	55.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	65.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.300.000	52.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.300.000	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	2.255.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.000	206.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.000	4.310.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					285.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				285.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.300.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.300.000	100.000,00			
TOTAL						28.196.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 7
LelData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					5.756.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.100.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	850.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	250.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.656.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI			2.236.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.500.000	240.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.500.065	100.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	1.400.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00.500.000	332.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.500.000	164.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.420.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	80.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.000	7.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.000	149.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00.510.000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.500.000	9.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	370.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.000	27.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.065	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	545.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.000	177.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					93.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				93.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			93.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	70.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.000	18.000,00			
TOTAL						5.849.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 8
LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.390.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.550.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.550.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.840.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			160.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	160.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.680.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	150.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	140.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.330.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					220.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						3.610.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 9
LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					23.501.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.425.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.425.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	7.530.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.895.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				14.076.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.076.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.890.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	15.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	176.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	285.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.092	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	11.550.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.250.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			7.250.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.000	70.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	170.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.000	2.800.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	4.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	10.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						30.751.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 02
Página 10
LeiData

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.240.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				725.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			725.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	550.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	175.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				515.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			15.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	360.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	20.000,00			
TOTAL						1.310.000,00

TOTAL GERAL	127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER	01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01 CORPO LEGISLATIVO
UNIDADE	01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					850.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				850.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			850.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	700.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	150.000,00			
TOTAL						850.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CORPO LEGISLATIVO
UNIDADE 02 SECRETARIA DA CÂMARA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.015.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.238.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.238.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	270.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.01.00.110.000	238.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.430.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	300.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				777.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			777.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	160.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	180.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	147.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	290.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					95.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				95.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			95.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	95.000,00			
TOTAL						3.110.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.240.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.820.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.820.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	3.050.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	770.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				420.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			420.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	96.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	59.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	34.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	231.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					13.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	13.000,00			
TOTAL						4.253.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE 01 ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.487.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.749.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.749.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.910.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	839.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.738.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.738.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	206.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	629.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.100.145	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.847.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						6.537.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.776.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.630.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.630.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.01.00.110.000	400.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.050.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	340.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	3.840.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.146.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.146.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	27.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	552.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	2.560.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.030.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	30.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.000.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					800.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				800.000,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			800.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	800.000,00			
TOTAL						11.606.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.977.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.000.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	2.300.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	700.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				977.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			977.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	302.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.060	20.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.066	4.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.200.060	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	615.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.060	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.066	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.220.000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.200.060	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	20.000,00			
TOTAL						4.017.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 7

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					9.065.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.330.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.330.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.210.000	2.330.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.210.000	1.000.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.735.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			425.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.210.000	425.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.310.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.210.000	1.900.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.060	140.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.210.000	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.200.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.210.000	180.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.200.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.200.060	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.210.000	2.530.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.000	140.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.200.060	160.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.040.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.040.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.040.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.210.000	700.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.200.000	100.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.200.060	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.210.000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.200.060	10.000,00			
TOTAL						10.105.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					120.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				120.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	100.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	20.000,00			
TOTAL						120.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 ENSINO SUPERIOR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.900.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.900.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.900.000,00		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	900.000,00			
TOTAL						1.900.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO
UNIDADE 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.390.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.390.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.390.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.200.099	900.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.060	1.000.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.094	350.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.095	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.096	200.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.097	112.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.098	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.200.131	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						3.450.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.336.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.236.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.236.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.220.006	320.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	500.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.220.006	380.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.220.004	13.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.230.068	3.000,00			
TOTAL						1.336.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 12

Orçamento Programa – Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 EDUCAÇÃO
UNIDADE 07 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					10.000.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				8.700.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.700.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.261.000	4.600.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.262.000	1.800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.261.000	1.700.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.262.000	600.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.300.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			1.300.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.262.000	1.300.000,00			
TOTAL						10.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					26.311.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				15.001.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			15.001.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	10.151.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.300.000	1.100.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	3.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00.300.000	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.310.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI			500.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.310.000	500.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.810.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	500.000,00			
3.3.90.20	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	1.250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.000	180.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.300.000	520.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00.310.000	1.600.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.02.00.300.000	10.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.05.00.300.000	515.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	30.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.02.00.300.000	2.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.300.000	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	55.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.300.000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.300.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	2.195.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.000	106.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.000	3.800.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					285.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				285.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			285.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.310.000	30.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.300.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.300.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.300.000	100.000,00			
TOTAL						26.596.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SAÚDE
UNIDADE 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.600.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				480.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			480.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	380.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.120.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.120.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.300.000	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.300.000	250.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.310.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.300.000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.300.000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.300.000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	60.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.300.000	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.300.000	510.000,00			
TOTAL						1.600.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.725.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.100.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.100.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.510.000	850.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.510.000	250.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.625.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.625.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	75.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0.01.00.510.000	1.000.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	525.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					75.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				75.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			75.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.510.000	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.510.000	70.000,00			
TOTAL						2.800.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2018

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					490.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				490.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI			100.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.500.065	100.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			390.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.510.000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.510.000	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.065	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
TOTAL						490.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 17

Orçamento Programa – Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.291.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.291.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI			1.896.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.510.000	1.400.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.02.00.500.000	332.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.05.00.500.000	164.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			395.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.000	149.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.05.00.500.000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.500.000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.500.000	27.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.000	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.000	177.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.000	18.000,00			
TOTAL						2.309.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 04 FUNDO DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					250.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				250.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI			240.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.500.000	240.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.510.000	10.000,00			
TOTAL						250.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 CULTURA
UNIDADE 01 CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.550.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.550.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	350.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.600.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCI			160.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	160.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.440.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	55.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	135.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.200.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					220.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				220.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			220.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						3.370.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 CULTURA
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					240.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				240.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			240.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	100.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	130.000,00			
TOTAL						240.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					600.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				410.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			410.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	330.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				190.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			190.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	180.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.760.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.760.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.760.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.000	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	150.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.000	2.500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00.100.000	4.000.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
TOTAL						7.360.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2018

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 02 SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					14.196.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.665.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.665.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	4.550.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	1.115.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.531.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.531.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.160.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	96.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	7.275.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					30.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	30.000,00			
TOTAL						14.226.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 23

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					7.855.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.150.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	650.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.705.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.705.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	700.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	4.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					440.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				440.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			440.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.100.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00.100.000	300.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	100.000,00			
TOTAL						8.295.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 24

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 04 TRÂNSITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					450.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				450.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	15.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	285.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.092	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	10.000,00			
TOTAL						460.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 25

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 05 MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					400.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				200.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	150.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	95.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	10.000,00			
TOTAL						410.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 02
Página 26

Orçamento Programa - Exercício de 2018
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: , Data: 30/10/2017

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 ESPORTE E LAZER
UNIDADE 01 ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.240.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				725.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			725.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	550.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	175.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				515.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCF			15.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00.110.000	15.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			500.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	360.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	20.000,00			
TOTAL						1.310.000,00
TOTAL GERAL						127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
ANÁLISE DA SAÚDE

Quadro 17
Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

ANÁLISE DA SAÚDE - RECEITA PREVISTA

Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Aplicações Obrigatórias 15%
	RECEITA DE IMPOSTOS		
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	2.500.000,00	375.000,00
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	280.000,00	42.000,00
1118.01.1.1.01	IPU -Imposto s/ Propried. Predial Urbano - PRINCIPAL	6.600.000,00	990.000,00
1118.01.1.1.02	ITU - Imposto s/Propried. Territorial Urbana - PRINCIPAL	2.850.000,00	427.500,00
1118.01.1.2.01	IPU - Multas e Juros	10.000,00	1.500,00
1118.01.1.2.02	ITU - Multas e Juros	15.000,00	2.250,00
1118.01.1.3.01	IPU - Dívida Ativa	1.000.000,00	150.000,00
1118.01.1.3.02	ITU - Dívida Ativa	1.000,00	150,00
1118.01.1.4.01	IPU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	150,00
1118.01.1.4.02	ITU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	150,00
1118.01.1.8.01	ITU - Atualização Monetária	500.000,00	75.000,00
1118.01.1.8.02	IPU - Atualização Monetária	10.000,00	1.500,00
1118.01.1.9.01	IPU - Dívida Ativa- Atualização Monetária	10.000,00	1.500,00
1118.01.1.9.02	ITU - Dívida Ativa- Atualização Monetária	5.000,00	750,00
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	2.400.000,00	360.000,00
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	6.800.000,00	1.020.000,00
1118.02.3.1.01	ISS - Simples Nacional - PRINCIPAL	1.450.000,00	217.500,00
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	18.000,00	2.700,00
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	9.000,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.000,00	4.200,00
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.000,00	750,00
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.000,00	750,00
	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.000.000,00	4.050.000,00
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	1.400.000,00	210.000,00
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/	170.000,00	25.500,00
	TRANSFERENCIAS DO ESTADO		
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.000.000,00	5.400.000,00
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.300.000,00	1.245.000,00
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	300.000,00	45.000,00
	Sub Total - Aplicações Mínimas Obrigatórias 15%	97.719.000,00	14.657.850,00
	OUTRAS RECEITAS (100%)		
1321.00.1.1.02	Rec. Rem .Dep. Banc.PAB	100.000,00	100.000,00
1321.00.1.1.03	Rec. Rem. Dep. Banc.Assist.Farm. Básica	2.000,00	2.000,00
1321.00.1.1.04	Rec. Rem. Dep. Banc. Média e Alta Compl.Amb.e Hosp.	30.000,00	30.000,00
1321.00.1.1.05	Rec. Rem. Dep. Banc.Vigilância em Saúde V.Sanitária	15.000,00	15.000,00
1321.00.1.1.06	Rec. Rem. Dep. Banc.Vigilância em Saúde HIV/AIDS	3.900,00	3.900,00
1321.00.1.1.07	Rec. Rem. Dep. Banc.Taxa Vig.Sanitaria cc 12439-7	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.24	Rec. Rem. Dep. Banc. SAÚDE DA MULHER	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.25	Rec. Rem. Dep. Banc. Estrut. Rede serv. At. Bás. SD P.13	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.26	Rec. Rem. Dep. Banc. Estr.Rede At. Bás. SD	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.27	Rec. Rem. Dep. Banc. UPA	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.28	Rec. Rem. Dep. Banc. ACESSUAS	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.29	Rec. Rem. Dep. Banc. Gestão SUS	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.31	Rec. Rem. Dep. Banc. UPA c/c 023029-4	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.32	Rec. Rem. Dep. Banc.UBS Irmã Terezinha	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.33	Rec. Rem. Dep. Banc. At. Básica Assist. Amb/Hosp	2.000,00	2.000,00
1321.00.1.1.34	Rec. Rem. Dep. Banc. Equip.UPA	1.000,00	1.000,00
1321.00.1.1.42	Rec. Rem. Dep. Banc. Fundo Munic. da Saúde	5.000,00	5.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Quadro 17
Página 2
Lei: , Data: 30/10/2017

Orçamento Programa - Exercício de 2018
ANÁLISE DA SAÚDE

1321.00.1.1.49	Rec. Rem. Dep. Banc. Aperf. Ações SUS - Sec. Saúde Eq	500,00	500,00
1718.03.1.1.01	Atenção Básica REPASSES FUNDO A FUNDO - PRINCIF	3.500.000,00	3.500.000,00
1718.03.1.1.02	Vigilância em Saúde - FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00
1718.03.1.1.03	Vigilância em Saúde HIV/AIDS e outr.DST- FUNDO A FUI	100.000,00	100.000,00
1718.03.1.1.04	Assistência Farm. Básica - FUNDO A FUNDO-PRINCIPAI	300.000,00	300.000,00
1718.03.1.1.05	Média e Alta complex.Hosp.Amb.- FUNDO A FUNDO-PRI	2.530.000,00	2.530.000,00
1728.03.1.1.00	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO	505.000,00	505.000,00
	Sub Total	7.803.400,00	7.803.400,00
	TOTAL	105.522.400,00	22.461.250,00

ANÁLISE DA SAÚDE - DESPESA FIXADA

Func. Programatica	Discriminação	Fixado à Aplicadar
10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação. e Reforma. de Unidades de Atendimento de Saúde	80.000,00
10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	17.831.000,00
10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	3.500.000,00
10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	305.000,00
10.301.0023.2044.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde	50.000,00
10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	600.000,00
10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	800.000,00
10.301.0025.2047.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual	200.000,00
10.302.0024.2041.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%	400.000,00
10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	2.530.000,00
10.303.0023.2043.0000	Assistência Farmacêutica	1.900.000,00
	Total Despesa Fixada à Aplicar	28.196.000,00
	DEDUÇÕES	
	(-) Despesa com Inativos e Pensionistas.	0,00
	(-) Recursos de Auxilios, Subvenc e Contrib.	7.803.400,00
	(=) Total Liquido	20.392.600,00
	Percentual Fixado à Aplicar	20,67%

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Quadro 16
Página 1

Orçamento Programa - Exercício de 2018

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: , Data: 30/10/2017

ANÁLISE DO ENSINO - RECEITA PREVISTA

Cod Receita	Discriminação	Total Orçado	Obrig 25%	Fundamental	Infantil
	RECEITA TRIBUTARIA				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	2.500.000,00	625.000,00	375.000,00	250.000,00
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	280.000,00	70.000,00	42.000,00	28.000,00
1118.01.1.1.01	IPU -Imposto s/ Propried. Predial Urbano - PRINCIPAL	6.600.000,00	1.650.000,00	990.000,00	660.000,00
1118.01.1.1.02	ITU - Imposto s/Propried. Territorial Urbana - PRINCIPAL	2.850.000,00	712.500,00	427.500,00	285.000,00
1118.01.1.2.01	IPU - Multas e Juros	10.000,00	2.500,00	1.500,00	1.000,00
1118.01.1.2.02	ITU - Multas e Juros	15.000,00	3.750,00	2.250,00	1.500,00
1118.01.1.3.01	IPU - Dívida Ativa	1.000.000,00	250.000,00	150.000,00	100.000,00
1118.01.1.3.02	ITU - Dívida Ativa	1.000,00	250,00	150,00	100,00
1118.01.1.4.01	IPU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	250,00	150,00	100,00
1118.01.1.4.02	ITU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	250,00	150,00	100,00
1118.01.1.6.01	ITU - Atualização Monetária	500.000,00	125.000,00	75.000,00	50.000,00
1118.01.1.6.02	IPU - Atualização Monetária	10.000,00	2.500,00	1.500,00	1.000,00
1118.01.1.9.01	IPU - Dívida Ativa- Atualização Monetária	10.000,00	2.500,00	1.500,00	1.000,00
1118.01.1.9.02	ITU - Dívida Ativa- Atualização Monetária	5.000,00	1.250,00	750,00	500,00
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	2.400.000,00	600.000,00	360.000,00	240.000,00
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	6.800.000,00	1.700.000,00	1.020.000,00	680.000,00
1118.02.3.1.01	ISS - Simples Nacional - PRINCIPAL	1.450.000,00	362.500,00	217.500,00	145.000,00
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	18.000,00	4.500,00	2.700,00	1.800,00
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	15.000,00	9.000,00	6.000,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.000,00	7.000,00	4.200,00	2.800,00
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.000,00	1.250,00	750,00	500,00
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.000,00	1.250,00	750,00	500,00
	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.000.000,00	6.750.000,00	4.050.000,00	2.700.000,00
1718.01.3.1.01	Cota-Parte FPM - 1% Cota de dezembro EC 55/07 - PRINC	1.200.000,00	300.000,00	180.000,00	120.000,00
1718.01.4.1.01	Cota-Parte FPM- 1% Cota de Julho EC 84/14- PRINCIPAL	1.200.000,00	300.000,00	180.000,00	120.000,00
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	1.400.000,00	350.000,00	210.000,00	140.000,00
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº	170.000,00	42.500,00	25.500,00	17.000,00
	TRANSFERENCIAS DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.000.000,00	9.000.000,00	5.400.000,00	3.600.000,00
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.300.000,00	2.075.000,00	1.245.000,00	830.000,00
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	300.000,00	75.000,00	45.000,00	30.000,00
	Sub-Total	100.119.000,00	25.029.750,00	15.017.850,00	10.011.900,00
	OUTRAS RECEITAS (100%)				
1321.00.1.1.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Recur.Vincul.FUNDEB	80.000,00	80.000,00		
1321.00.1.1.08	Rec. Rem. Dep. Banc. Vincul. ao Ensino básico	100.000,00	100.000,00		
1321.00.1.1.09	Rec. Rem. Dep. Banc. Vincul. ao Salário Educação	80.000,00	80.000,00		
1321.00.1.1.10	Rec. Rem. Dep. Banc. Transporte Escolar ATA	2.400,00	2.400,00		
1321.00.1.1.35	Rec. Rem. Dep. Banc. PDDE - Prog.Dinheiro Dir. na E	500,00	500,00		
1321.00.1.1.36	Rec. Rem. Dep. Banc.Progr. Apoio a Creche	500,00	500,00		
1321.00.1.1.37	Rec. Rem. Dep. Banc. Creche Alto da Barra	1.000,00	1.000,00		1.000,00
1321.00.1.1.38	Rec. Rem. Dep. Banc. PNATE	500,00	500,00		
1321.00.1.1.39	Rec. Rem. Dep. Banc. PDDE - Progr. Dinheiro Direto	500,00	500,00		
1321.00.1.1.40	Rec. Rem. Dep. Banc. Plano Ação Articulada	500,00	500,00		
1321.00.1.1.41	Rec. Rem. Dep. Banc. PNAE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
1718.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRI	1.600.000,00	1.600.000,00		
1718.05.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENT	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1718.05.4.1.01	Transferências Diretas FNDE PNATE Fundamental - I	13.000,00	13.000,00		
1718.05.4.1.02	Transferências Diretas FNDE PNATE Ensino Médio -	3.000,00	3.000,00		
1728.10.2.1.01	Transporte de Alunos - ATA - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	700.000,00	
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - I	10.000.000,00	10.000.000,00		
	Sub Total	12.587.900,00	12.587.900,00	706.000,00	1.000,00
	TOTAL	112.706.900,00	37.617.650,00	15.723.850,00	10.012.900,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Quadro 16
Página 2
Lei: , Data: 30/10/2017

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

ANÁLISE DO ENSINO - DESPESA FIXADA

Func Progra	Discriminação	Fixada	Fundamental	Infantil
Tipo:				
9510.00.00	DEDUÇÃO DO FUNDEB	14.634.000,00	14.634.000,00	0,00
	Sub-Total:	**14.634.000,00**	**14.634.000,00**	**0,00**
Tipo: EF				
12.361.0004.1002.000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	
12.361.0004.2017.000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	3.922.000,00	3.922.000,00	
12.361.0004.2021.000	Manutenção dos Recursos do PDDE	5.000,00	5.000,00	
12.361.0004.2022.000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Fundamental	20.000,00	20.000,00	
12.361.0009.2034.000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	620.000,00	620.000,00	
12.361.0009.2035.000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	700.000,00	700.000,00	
12.361.0009.2036.000	Transporte de Alunos PNATE - Ens. Fundamental	13.000,00	13.000,00	
12.366.0007.2028.000	Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	120.000,00	
	Sub-Total:	**5.410.000,00**	**5.410.000,00**	**0,00**
Tipo: EI				
12.365.0005.1003.000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	800.000,00		800.000,00
12.365.0005.2023.000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	8.375.000,00		8.375.000,00
12.365.0005.2027.000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil	30.000,00		30.000,00
12.365.0005.2078.000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infatil - Rec. Federal	210.000,00		210.000,00
	Sub-Total:	**9.415.000,00**	**0,00**	**9.415.000,00**
Tipo: FM				
12.361.0006.2019.000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério	1.500.000,00	1.500.000,00	
12.365.0006.2025.000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério	4.800.000,00		4.800.000,00
	Sub-Total:	**6.300.000,00**	**1.500.000,00**	**4.800.000,00**
Tipo: FO				
12.361.0006.2020.000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 40% - Outros	600.000,00	600.000,00	
12.365.0006.2026.000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros	3.100.000,00		3.100.000,00
	Sub-Total:	**3.700.000,00**	**600.000,00**	**3.100.000,00**
	TOTAL	39.459.000,00	22.144.000,00	17.315.000,00
	Recursos de Auxílios, Subvenc e Contrib.	-12.587.900,00	-12.587.900,00	0,00
	Total Liquido	26.871.100,00	9.556.100,00	17.315.000,00
	Percentual Aplicado	26,84	35,56	64,44

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Quadro 16
Página 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: , Data: 30/10/2017

ANÁLISE DO ENSINO - RETENÇÃO DO FUNDEB

Cod Receita	Discriminação	Previsão	%	Valor
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	27.000.000,00	20,00	5.400.000,00
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	1.400.000,00	20,00	280.000,00
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	170.000,00	20,00	34.000,00
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	36.000.000,00	20,00	7.200.000,00
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.300.000,00	20,00	1.660.000,00
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	300.000,00	20,00	60.000,00
	TOTAL			14.634.000,00

ANÁLISE DO FUNDEB

Cod Receita		Previsão
1321.00.1.1.01	Rec. Rem. Dep. Banc. Recur.Vincul.FUNDEB	80.000,00
1758.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	10.000.000,00
	TOTAL	10.080.000,00

DESPESA COM MAGISTÉRIO (FM)

Cod Despesa	Discriminação	Previsão
12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério	1.500.000,00
12.365.0006.2025.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério	4.800.000,00
	TOTAL	6.300.000,00

Percentual Previsto (Mínimo 60%)	62,50

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO
01 CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		95.000,00	3.865.000,00	3.960.000,00
01 031	Ação Legislativa		95.000,00	3.865.000,00	3.960.000,00
01 031 0001	Gestão em Ações Político Legislativas		95.000,00	3.865.000,00	3.960.000,00
01.031.0001.1001.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal		95.000,00		95.000,00
01.031.0001.2001.0000	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo			850.000,00	850.000,00
01.031.0001.2002.0000	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara			2.835.000,00	2.835.000,00
01.031.0001.2003.0000	Adiantamento para Despesas com Viagens			180.000,00	180.000,00
	TOTAL	0,00	95.000,00	3.865.000,00	3.960.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 2
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			4.253.000,00	4.253.000,00
04 122	Administração Geral			4.253.000,00	4.253.000,00
04 122 0002	Coordenação Superior			4.253.000,00	4.253.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria			3.902.000,00	3.902.000,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar			96.000,00	96.000,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção do Tiro de Guerra			45.000,00	45.000,00
04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade			210.000,00	210.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	4.253.000,00	4.253.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 3
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
02 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			6.537.000,00	6.537.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento			680.000,00	680.000,00
04 121 0018	Gestão Financeira e Tributária			680.000,00	680.000,00
04.121.0018.2008.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento			680.000,00	680.000,00
04 122	Administração Geral			6.537.000,00	6.537.000,00
04 122 0003	Gestão em Ações Político Administrativas			6.537.000,00	6.537.000,00
04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral			4.191.000,00	4.191.000,00
04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado			610.000,00	610.000,00
04.122.0003.2013.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda			200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2014.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica			805.000,00	805.000,00
04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal			376.000,00	376.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras			355.000,00	355.000,00
04 123	Administração Financeira			377.000,00	377.000,00
04 123 0018	Gestão Financeira e Tributária			377.000,00	377.000,00
04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria			377.000,00	377.000,00
04 129	Administração de Receitas			949.000,00	949.000,00
04 129 0018	Gestão Financeira e Tributária			949.000,00	949.000,00
04.129.0018.2011.0000	Manutenção do Setor de Tributação			949.000,00	949.000,00
09	Previdência Social			1.400.000,00	1.400.000,00
09 271	Previdência Básica			1.400.000,00	1.400.000,00
09 271 0019	Inativos e Pensionistas			1.400.000,00	1.400.000,00
09.271.0019.2079.0000	Inativos e Pensionistas			1.400.000,00	1.400.000,00
28	Encargos Especiais	1.000.000,00			1.000.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00			1.000.000,00
28 843 0000	Encargos Gerais do Município	1.000.000,00			1.000.000,00
28.843.0000.0000.0000	Serviço da Dívida Pública Municipal	1.000.000,00			1.000.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	6.400.000,00			6.400.000,00
28 846 0000	Encargos Gerais do Município	6.400.000,00			6.400.000,00
28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais	6.000.000,00			6.000.000,00
28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor	400.000,00			400.000,00
99	Reserva de Contingência	800.000,00			800.000,00
99 999	Reserva de Contingência	800.000,00			800.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	800.000,00			800.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	800.000,00			800.000,00
	TOTAL	8.200.000,00	0,00	9.943.000,00	18.143.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 4
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
03 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		20.000,00	7.433.000,00	7.453.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição		10.000,00	3.440.000,00	3.450.000,00
12 306 0008	Alimentação Escolar		10.000,00	3.440.000,00	3.450.000,00
12.306.0008.1012.0000	Construção, Ampliação e Ref. da Central de Alimentação Escolar		10.000,00		10.000,00
12.306.0008.2030.0000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar			850.000,00	650.000,00
12.306.0008.2031.0000	Alimentação Escolar - Recursos do QSE			1.000.000,00	1.000.000,00
12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC			900.000,00	900.000,00
12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE			890.000,00	890.000,00
12 361	Ensino Fundamental		20.000,00	7.433.000,00	7.453.000,00
12 361 0004	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		20.000,00	3.997.000,00	4.017.000,00
12.361.0004.1002.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental		20.000,00		20.000,00
12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%			3.922.000,00	3.922.000,00
12.361.0004.2018.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental			50.000,00	50.000,00
12.361.0004.2021.0000	Manutenção dos Recursos do PDDE			5.000,00	5.000,00
12.361.0004.2022.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Fundamental			20.000,00	20.000,00
12 361 0006	Gestão em Ações do Fundeb			2.100.000,00	2.100.000,00
12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério			1.500.000,00	1.500.000,00
12.361.0006.2020.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 40% - Outros			600.000,00	600.000,00
12 361 0009	Transporte Escolar			1.336.000,00	1.336.000,00
12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%			620.000,00	620.000,00
12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA			700.000,00	700.000,00
12.361.0009.2036.0000	Transporte de Alunos PNATE - Ens. Fundamental			13.000,00	13.000,00
12.361.0009.2037.0000	Transporte de Alunos - PNATE - Ens. Médio			3.000,00	3.000,00
12 364	Ensino Superior			1.900.000,00	1.900.000,00
12 364 0010	Apoio ao Universitário			1.900.000,00	1.900.000,00
12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários			1.900.000,00	1.900.000,00
12 365	Educação Infantil		1.000.000,00	17.005.000,00	18.005.000,00
12 365 0005	Gestão em Ações do Ensino Infantil		1.000.000,00	9.105.000,00	10.105.000,00
12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil		1.000.000,00		1.000.000,00
12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%			8.525.000,00	8.525.000,00
12.365.0005.2024.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil			340.000,00	340.000,00
12.365.0005.2027.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil			30.000,00	30.000,00
12.365.0005.2078.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infatil - Rec. Federal			210.000,00	210.000,00
12 365 0006	Gestão em Ações do Fundeb			7.900.000,00	7.900.000,00
12.365.0006.2025.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério			4.800.000,00	4.800.000,00
12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros			3.100.000,00	3.100.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			120.000,00	120.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 5
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
03 EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 366 0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos			120.000,00	120.000,00
12.366.0007.2028.0000	Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos			120.000,00	120.000,00
	TOTAL	0,00	1.030.000,00	29.898.000,00	30.928.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 6
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
04 SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		80.000,00	23.286.000,00	23.366.000,00
10 301	Atenção Básica		80.000,00	23.286.000,00	23.366.000,00
10 301 0023	Gestão em Ações de Atenção Básica		80.000,00	21.686.000,00	21.766.000,00
10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação, e Reforma. de Unidades de Atendimento de Saúde		80.000,00		80.000,00
10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%			17.831.000,00	17.831.000,00
10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal			3.500.000,00	3.500.000,00
10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual			305.000,00	305.000,00
10.301.0023.2044.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde			50.000,00	50.000,00
10 301 0025	Vigilância em Saúde			1.600.000,00	1.600.000,00
10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%			600.000,00	600.000,00
10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal			800.000,00	800.000,00
10.301.0025.2047.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual			200.000,00	200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.930.000,00	2.930.000,00
10 302 0024	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade			2.930.000,00	2.930.000,00
10.302.0024.2041.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%			400.000,00	400.000,00
10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal			2.530.000,00	2.530.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			1.900.000,00	1.900.000,00
10 303 0023	Gestão em Ações de Atenção Básica			1.900.000,00	1.900.000,00
10.303.0023.2043.0000	Assistência Farmacêutica			1.900.000,00	1.900.000,00
	TOTAL	0,00	80.000,00	28.116.000,00	28.196.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 7
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
05 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		5.000,00	5.354.000,00	5.359.000,00
08 243	Assistência a Criança e Adolescente			490.000,00	490.000,00
08 243 0026	Assistência a Criança e Adolescente			490.000,00	490.000,00
08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente			490.000,00	490.000,00
08 244	Assistência Comunitária		5.000,00	5.354.000,00	5.359.000,00
08 244 0013	Gestão em Ações de Assistência Social		5.000,00	2.795.000,00	2.800.000,00
08.244.0013.1005.0000	Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social		5.000,00		5.000,00
08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais			2.775.000,00	2.775.000,00
08.244.0013.2049.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência Social			20.000,00	20.000,00
08 244 0014	Proteção Social Básica			591.000,00	591.000,00
08.244.0014.2051.0000	Proteção Básica - Recursos Próprios			200.000,00	200.000,00
08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Estadual			80.000,00	80.000,00
08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal			261.000,00	261.000,00
08.244.0014.2059.0000	Bloco da Gestão do SUAS - Federal			20.000,00	20.000,00
08.244.0014.2060.0000	Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal			30.000,00	30.000,00
08 244 0015	Proteção Social Especial			1.718.000,00	1.718.000,00
08.244.0015.2052.0000	Proteção Especial - Recursos Próprios			1.200.000,00	1.200.000,00
08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual			171.000,00	171.000,00
08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual			114.000,00	114.000,00
08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal			153.000,00	153.000,00
08.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal			80.000,00	80.000,00
08 244 0027	Assistência ao Idoso			250.000,00	250.000,00
08.244.0027.2061.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso			250.000,00	250.000,00
	TOTAL	0,00	5.000,00	5.844.000,00	5.849.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 8
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2ª)

02 PODER EXECUTIVO
06 CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00
13 392	Difusão Cultural		210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00
13 392 0011	Gestão em Ações Culturais		210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00
13.392.0011.1006.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura		210.000,00		210.000,00
13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais			2.010.000,00	2.010.000,00
13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações			1.150.000,00	1.150.000,00
13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			240.000,00	240.000,00
	TOTAL	0,00	210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-85

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 9
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
07 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		6.750.000,00	3.570.000,00	10.320.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		6.750.000,00	3.570.000,00	10.320.000,00
15 451 0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		6.650.000,00	3.110.000,00	9.760.000,00
15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana		6.650.000,00		6.650.000,00
15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia			610.000,00	610.000,00
15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas			1.000.000,00	1.000.000,00
15.451.0016.2067.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública			1.500.000,00	1.500.000,00
15 451 0017	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico		100.000,00		100.000,00
15.451.0017.1008.0000	Implantação do Distrito Industrial		100.000,00		100.000,00
15 451 0021	Gestão em Ações de Trânsito			460.000,00	460.000,00
15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito			460.000,00	460.000,00
15 452	Serviços Urbanos		340.000,00	19.681.000,00	20.021.000,00
15 452 0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais			11.726.000,00	11.726.000,00
15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins			570.000,00	570.000,00
15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública			5.155.000,00	5.155.000,00
15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal			812.000,00	812.000,00
15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário			332.000,00	332.000,00
15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais			4.857.000,00	4.857.000,00
15 452 0020	Gestão em Ações de Saneamento Geral		340.000,00	7.955.000,00	8.295.000,00
15.452.0020.1009.0000	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água		340.000,00		340.000,00
15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto			7.955.000,00	7.955.000,00
18	Gestão Ambiental			410.000,00	410.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			410.000,00	410.000,00
18 541 0022	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente			410.000,00	410.000,00
18.541.0022.2074.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente			410.000,00	410.000,00
	TOTAL	0,00	7.090.000,00	23.661.000,00	30.751.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 06
Página 10
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
08 ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer		50.000,00	1.260.000,00	1.310.000,00
27 812	Desporto Comunitário		50.000,00	1.260.000,00	1.310.000,00
27 812 0012	Gestão em Ações de Esporte e Lazer		50.000,00	1.260.000,00	1.310.000,00
27.812.0012.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos		50.000,00		50.000,00
27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer			1.260.000,00	1.260.000,00
	TOTAL	0,00	50.000,00	1.260.000,00	1.310.000,00
	TOTAL GERAL	8.200.000,00	8.560.000,00	110.240.000,00	127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 07
Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	95.000,00	3.865.000,00	3.960.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	95.000,00	3.865.000,00	3.960.000,00
01 031 0001	Gestão em Ações Político Legislativas	0,00	95.000,00	3.865.000,00	3.960.000,00
01.031.0001.1001.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
01.031.0001.2001.0000	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
01.031.0001.2002.0000	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	0,00	0,00	2.835.000,00	2.835.000,00
01.031.0001.2003.0000	Adiantamento para Despesas com Viagens	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
04	Administração	0,00	0,00	12.796.000,00	12.796.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
04 121 0018	Gestão Financeira e Tributária	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
04.121.0018.2006.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	10.790.000,00	10.790.000,00
04 122 0002	Coordenação Superior	0,00	0,00	4.253.000,00	4.253.000,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	0,00	0,00	3.902.000,00	3.902.000,00
04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Junta de Serviço Militar	0,00	0,00	86.000,00	86.000,00
04.122.0002.2006.0000	Manutenção do Tiro de Guerra	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
04.122.0002.2007.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04 122 0003	Gestão em Ações Político Administrativas	0,00	0,00	6.537.000,00	6.537.000,00
04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	0,00	0,00	4.191.000,00	4.191.000,00
04.122.0003.2010.0000	Manutenção do Setor de Almoxarifado	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
04.122.0003.2013.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
04.122.0003.2014.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	805.000,00	805.000,00
04.122.0003.2015.0000	Manutenção do Setor de Pessoal	0,00	0,00	376.000,00	376.000,00
04.122.0003.2016.0000	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	0,00	0,00	355.000,00	355.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	377.000,00	377.000,00
04 123 0018	Gestão Financeira e Tributária	0,00	0,00	377.000,00	377.000,00
04.123.0018.2012.0000	Manutenção do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	377.000,00	377.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	949.000,00	949.000,00
04 129 0018	Gestão Financeira e Tributária	0,00	0,00	949.000,00	949.000,00
04.129.0018.2011.0000	Manutenção do Setor de Tributação	0,00	0,00	949.000,00	949.000,00
08	Assistência Social	0,00	5.000,00	5.844.000,00	5.849.000,00
08 243	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
08 243 0026	Assistência a Criança e Adolescente	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
08.243.0026.2050.0000	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	490.000,00	490.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	5.000,00	5.354.000,00	5.359.000,00
08 244 0013	Gestão em Ações de Assistência Social	0,00	5.000,00	2.795.000,00	2.800.000,00
08.244.0013.1005.0000	Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0013.2048.0000	Manutenção dos Serviços Assistenciais	0,00	0,00	2.775.000,00	2.775.000,00
08.244.0013.2049.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência Social	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 07
Página 2
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	5.000,00	5.644.000,00	5.649.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	5.000,00	5.354.000,00	5.359.000,00
08 244 0014	Proteção Social Básica	0,00	0,00	591.000,00	591.000,00
08.244.0014.2051.0000	Proteção Básica - Recursos Próprios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
08.244.0014.2054.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Estadual	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.244.0014.2056.0000	Bloco da Proteção Social Básica - Federal	0,00	0,00	261.000,00	261.000,00
08.244.0014.2059.0000	Bloco da Gestão do SUAS - Federal	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.244.0014.2060.0000	Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único - Federal	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08 244 0015	Proteção Social Especial	0,00	0,00	1.718.000,00	1.718.000,00
08.244.0015.2052.0000	Proteção Especial - Recursos Próprios	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
08.244.0015.2053.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual	0,00	0,00	171.000,00	171.000,00
08.244.0015.2055.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
08.244.0015.2057.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal	0,00	0,00	153.000,00	153.000,00
09.244.0015.2058.0000	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08 244 0027	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
08.244.0027.2061.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
09 271	Previdência Básica	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
09 271 0019	Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
09.271.0019.2079.0000	Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
10	Saúde	0,00	80.000,00	28.116.000,00	28.196.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	80.000,00	23.286.000,00	23.366.000,00
10 301 0023	Gestão em Ações de Atenção Básica	0,00	80.000,00	21.686.000,00	21.766.000,00
10.301.0023.1004.0000	Constr., Ampliação. e Reforma. de Unidades de Atendimento de Saúde	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	0,00	0,00	17.831.000,00	17.831.000,00
10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
10.301.0023.2040.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
10.301.0023.2044.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10 301 0025	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
10.301.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.301.0025.2046.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
10.301.0025.2047.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
10 302 0024	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
10.302.0024.2041.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
10 303 0023	Gestão em Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
10.303.0023.2043.0000	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 07
Página 3
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.030.000,00	29.898.000,00	30.928.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	10.000,00	3.440.000,00	3.450.000,00
12 306 0008	Alimentação Escolar	0,00	10.000,00	3.440.000,00	3.450.000,00
12.306.0008.1012.0000	Construção, Ampliação e Ref. da Central de Alimentação Escolar	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.306.0008.2030.0000	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
12.306.0008.2031.0000	Alimentação Escolar - Recursos do QSE	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
12.306.0008.2032.0000	Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	0,00	0,00	890.000,00	890.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	20.000,00	7.433.000,00	7.453.000,00
12 361 0004	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	0,00	20.000,00	3.997.000,00	4.017.000,00
12.361.0004.1002.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	0,00	0,00	3.922.000,00	3.922.000,00
12.361.0004.2018.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0004.2021.0000	Manutenção dos Recursos do PDDE	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
12.361.0004.2022.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Fundamental	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 361 0006	Gestão em Ações do Fundeb	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00
12.361.0006.2019.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
12.361.0006.2020.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 40% - Outros	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12 361 0009	Transporte Escolar	0,00	0,00	1.336.000,00	1.336.000,00
12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00
12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
12.361.0009.2036.0000	Transporte de Alunos PNATE - Ens. Fundamental	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
12.361.0009.2037.0000	Transporte de Alunos - PNATE - Ens. Médio	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
12 364 0010	Apoio ao Universitário	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
12.364.0010.2029.0000	Apoio aos Universitários	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.000.000,00	17.005.000,00	18.005.000,00
12 365 0005	Gestão em Ações do Ensino Infantil	0,00	1.000.000,00	9.105.000,00	10.105.000,00
12.365.0005.1003.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	0,00	0,00	8.525.000,00	8.525.000,00
12.365.0005.2024.0000	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
12.365.0005.2027.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.0005.2078.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infatil - Rec. Federal	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
12 365 0006	Gestão em Ações do Fundeb	0,00	0,00	7.900.000,00	7.900.000,00
12.365.0006.2025.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério	0,00	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros	0,00	0,00	3.100.000,00	3.100.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12 366 0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
12.366.0007.2028.0000	Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
13	Cultura	0,00	210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 07
Página 4
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00
13 392 0011	Gestão em Ações Culturais	0,00	210.000,00	3.400.000,00	3.610.000,00
13.392.0011.1006.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
13.392.0011.2063.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	0,00	0,00	2.010.000,00	2.010.000,00
13.392.0011.2064.0000	Festividades e Comemorações	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
13.392.0011.2077.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
15	Urbanismo	0,00	7.090.000,00	23.251.000,00	30.341.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	6.750.000,00	3.570.000,00	10.320.000,00
15 451 0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	0,00	6.650.000,00	3.110.000,00	9.760.000,00
15.451.0016.1007.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	0,00	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00
15.451.0016.2065.0000	Manutenção do Setor de Engenharia	0,00	0,00	610.000,00	610.000,00
15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
15.451.0016.2067.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
15 451 0017	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0017.1008.0000	Implantação do Distrito Industrial	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15 451 0021	Gestão em Ações de Trânsito	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	340.000,00	19.681.000,00	20.021.000,00
15 452 0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	0,00	0,00	11.726.000,00	11.726.000,00
15.452.0016.2068.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	0,00	0,00	5.155.000,00	5.155.000,00
15.452.0016.2070.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
15.452.0016.2072.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	0,00	0,00	332.000,00	332.000,00
15.452.0016.2073.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	0,00	0,00	4.857.000,00	4.857.000,00
15 452 0020	Gestão em Ações de Saneamento Geral	0,00	340.000,00	7.955.000,00	8.295.000,00
15.452.0020.1009.0000	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	0,00	0,00	7.955.000,00	7.955.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
18 541 0022	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
18.541.0022.2074.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	50.000,00	1.260.000,00	1.310.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	1.260.000,00	1.310.000,00
27 812 0012	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	0,00	50.000,00	1.260.000,00	1.310.000,00
27.812.0012.1011.0000	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0012.2075.0000	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
28	Encargos Especiais	7.400.000,00	0,00	0,00	7.400.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 07
Página 5
Lei: , Data: 30/10/2017

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	7.400.000,00	0,00	0,00	7.400.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
28 843 0000	Encargos Gerais do Município	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
28.843.0000.0000.0000	Serviço da Dívida Pública Municipal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
28 846 0000	Encargos Gerais do Município	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
28.846.0000.0001.0000	Precatórios Judiciais	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
28.846.0000.0002.0000	Ofícios Requisitórios de Pequeno Valor	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
99	Reserva de Contingência	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
99 999	Reserva de Contingência	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	TOTAL	8.200.000,00	8.560.000,00	110.240.000,00	127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 08
Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	3.960.000,00			3.960.000,00
01 031	Ação Legislativa	3.960.000,00			3.960.000,00
01 031 0001	Gestão em Ações Político Legislativas	3.960.000,00			3.960.000,00
04	Administração	12.795.000,00	1.000,00		12.796.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	680.000,00			680.000,00
04 121 0018	Gestão Financeira e Tributária	680.000,00			680.000,00
04 122	Administração Geral	10.789.000,00	1.000,00		10.790.000,00
04 122 0002	Coordenação Superior	4.253.000,00			4.253.000,00
04 122 0003	Gestão em Ações Político Administrativas	6.536.000,00	1.000,00		6.537.000,00
04 123	Administração Financeira	377.000,00			377.000,00
04 123 0018	Gestão Financeira e Tributária	377.000,00			377.000,00
04 129	Administração de Receitas	949.000,00			949.000,00
04 129 0018	Gestão Financeira e Tributária	949.000,00			949.000,00
08	Assistência Social	5.739.000,00	110.000,00		5.849.000,00
08 243	Assistência a Criança e Adolescente	380.000,00	110.000,00		490.000,00
08 243 0026	Assistência a Criança e Adolescente	380.000,00	110.000,00		490.000,00
08 244	Assistência Comunitária	5.359.000,00			5.359.000,00
08 244 0013	Gestão em Ações de Assistência Social	2.800.000,00			2.800.000,00
08 244 0014	Proteção Social Básica	591.000,00			591.000,00
08 244 0015	Proteção Social Especial	1.718.000,00			1.718.000,00
08 244 0027	Assistência ao Idoso	250.000,00			250.000,00
09	Previdência Social	1.400.000,00			1.400.000,00
09 271	Previdência Básica	1.400.000,00			1.400.000,00
09 271 0019	Inativos e Pensionistas	1.400.000,00			1.400.000,00
10	Saúde	20.511.000,00	7.685.000,00		28.196.000,00
10 301	Atenção Básica	18.511.000,00	4.855.000,00		23.366.000,00
10 301 0023	Gestão em Ações de Atenção Básica	17.911.000,00	3.855.000,00		21.766.000,00
10 301 0025	Vigilância em Saúde	600.000,00	1.000.000,00		1.600.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	2.530.000,00		2.930.000,00
10 302 0024	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	400.000,00	2.530.000,00		2.930.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.600.000,00	300.000,00		1.900.000,00
10 303 0023	Gestão em Ações de Atenção Básica	1.600.000,00	300.000,00		1.900.000,00
12	Educação	16.817.000,00	14.111.000,00		30.928.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	660.000,00	2.790.000,00		3.450.000,00
12 306 0008	Alimentação Escolar	660.000,00	2.790.000,00		3.450.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.572.000,00	2.881.000,00		7.453.000,00
12 361 0004	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	3.952.000,00	65.000,00		4.017.000,00
12 361 0006	Gestão em Ações do Fundeb		2.100.000,00		2.100.000,00
12 361 0009	Transporte Escolar	620.000,00	716.000,00		1.336.000,00
12 364	Ensino Superior	1.900.000,00			1.900.000,00
12 364 0010	Apoio ao Universitário	1.900.000,00			1.900.000,00
12 365	Educação Infantil	9.565.000,00	8.440.000,00		18.005.000,00
12 365 0005	Gestão em Ações do Ensino Infantil	9.565.000,00	540.000,00		10.105.000,00
12 365 0006	Gestão em Ações do Fundeb		7.900.000,00		7.900.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 08
Página 2
Lei: , Data: 30/10/2017

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
12 366	Educação de Jovens e Adultos	120.000,00			120.000,00
12 366 0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos	120.000,00			120.000,00
13	Cultura	3.610.000,00			3.610.000,00
13 392	Difusão Cultural	3.610.000,00			3.610.000,00
13 392 0011	Gestão em Ações Culturais	3.610.000,00			3.610.000,00
15	Urbanismo	30.341.000,00			30.341.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	10.320.000,00			10.320.000,00
15 451 0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	9.760.000,00			9.760.000,00
15 451 0017	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico	100.000,00			100.000,00
15 451 0021	Gestão em Ações de Trânsito	460.000,00			460.000,00
15 452	Serviços Urbanos	20.021.000,00			20.021.000,00
15 452 0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	11.726.000,00			11.726.000,00
15 452 0020	Gestão em Ações de Saneamento Geral	8.295.000,00			8.295.000,00
18	Gestão Ambiental	410.000,00			410.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	410.000,00			410.000,00
18 541 0022	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	410.000,00			410.000,00
27	Desporto e Lazer	1.310.000,00			1.310.000,00
27 812	Desporto Comunitário	1.310.000,00			1.310.000,00
27 812 0012	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	1.310.000,00			1.310.000,00
28	Encargos Especiais	7.400.000,00			7.400.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00			1.000.000,00
28 843 0000	Encargos Gerais do Município	1.000.000,00			1.000.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	6.400.000,00			6.400.000,00
28 846 0000	Encargos Gerais do Município	6.400.000,00			6.400.000,00
99	Reserva de Contingência	800.000,00			800.000,00
99 999	Reserva de Contingência	800.000,00			800.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	800.000,00			800.000,00
	TOTAL	105.093.000,00	21.907.000,00	0,00	127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65 Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: , Data: 30/10/2017**

ORGÃO	01	01	CORPO LEGISLATIVO	Valor
Função		01	Legislativa	3.960.000,00
ORGÃO	02	01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	Valor
Função		04	Administração	4.253.000,00
ORGÃO	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor
Função		04	Administração	8.543.000,00
Função		09	Previdência Social	1.400.000,00
Função		28	Encargos Especiais	7.400.000,00
Função		99	Reserva de Contingência	800.000,00
ORGÃO	02	03	EDUCAÇÃO	Valor
Função		12	Educação	30.928.000,00
ORGÃO	02	04	SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	28.196.000,00
ORGÃO	02	05	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	5.849.000,00
ORGÃO	02	06	CULTURA	Valor
Função		13	Cultura	3.610.000,00
ORGÃO	02	07	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função		15	Urbanismo	30.341.000,00
Função		18	Gestão Ambiental	410.000,00
ORGÃO	02	08	ESPORTE E LAZER	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	1.310.000,00
			TOTAL GERAL	127.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CORPO LEGISLATIVO	3.960.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	4.253.000,00
02 02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.143.000,00
02 03	EDUCAÇÃO	30.928.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65 Orçamento Programa - Exercício de 2018
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: , Data: 30/10/2017**

02 04	SAÚDE	28.196.000,00
02 05	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.849.000,00
02 06	CULTURA	3.610.000,00
02 07	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	30.751.000,00
02 08	ESPORTE E LAZER	1.310.000,00
	TOTAL	127.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	3.960.000,00
04	Administração	12.796.000,00
08	Assistência Social	5.849.000,00
09	Previdência Social	1.400.000,00
10	Saúde	28.196.000,00
12	Educação	30.928.000,00
13	Cultura	3.610.000,00
15	Urbanismo	30.341.000,00
18	Gestão Ambiental	410.000,00
27	Desporto e Lazer	1.310.000,00
28	Encargos Especiais	7.400.000,00
99	Reserva de Contingência	800.000,00
	TOTAL	127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Anexo 11
Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

Orçamento Programa - Exercício de 2018

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		5.849.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.236.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	236.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	1.000.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	398.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	757.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00	
09	**Previdência Social**		1.400.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORI	1.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	400.000,00	
10	**Saúde**		28.196.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.631.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.850.000,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.290.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/	2.125.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	147.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	6.771.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00	
TOTAL			35.445.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi S/N - CNPJ: 59.851.543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018

EVOLUÇÃO DA RECEITA (Inc. III, Art. 22)

Código	Descrição	RECEITA ARRECADADA			
		2014	2015	2016	2
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.265.193,81	19.173.067,87	20.507.957,37	22.9
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.243.629,05	2.131.595,67	1.800.495,38	1.2
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	3.120.374,65	3.024.561,84	3.345.733,42	4.1
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.596.917,85	81.080.392,22	87.126.828,29	90.2
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.552.814,21	4.829.816,71	5.047.597,48	3.4
	Sub Total	107.778.929,57	110.239.434,31	117.828.611,94	122.0
2000.00.0.0	RECEITA DE CAPITAL				
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	70.770,00	-	-	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.459.546,67	2.337.384,26	2.489.721,36	2.0
	Sub Total	2.530.316,67	2.337.384,26	2.489.721,36	2.0
9000.00.0.0	* DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.279.701,03	-12.553.568,94	-13.149.204,17	-14.0
	Sub Total	-12.279.701,03	-12.553.568,94	-13.149.204,17	-14.0
	TOTAL	98.029.545,21	100.023.249,63	107.169.129,13	110.0

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Página 1
LeiData

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0000	Encargos Gerais do Município	7.400.000,00
0001	Gestão em Ações Político Legislativas	3.960.000,00
0002	Coordenação Superior	4.253.000,00
0003	Gestão em Ações Político Administrativas	6.537.000,00
0004	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	4.017.000,00
0005	Gestão em Ações do Ensino Infantil	10.105.000,00
0006	Gestão em Ações do Fundeb	10.000.000,00
0007	Gestão em Ações da Educação de Jovens e Adultos	120.000,00
0008	Alimentação Escolar	3.450.000,00
0009	Transporte Escolar	1.336.000,00
0010	Apoio ao Universitário	1.900.000,00
0011	Gestão em Ações Culturais	3.610.000,00
0012	Gestão em Ações de Esporte e Lazer	1.310.000,00
0013	Gestão em Ações de Assistência Social	2.800.000,00
0014	Proteção Social Básica	591.000,00
0015	Proteção Social Especial	1.718.000,00
0016	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	21.486.000,00
0017	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico	100.000,00
0018	Gestão Financeira e Tributária	2.006.000,00
0019	Inativos e Pensionistas	1.400.000,00
0020	Gestão em Ações de Saneamento Geral	8.295.000,00
0021	Gestão em Ações de Trânsito	460.000,00
0022	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	410.000,00
0023	Gestão em Ações de Atenção Básica	23.666.000,00
0024	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	2.930.000,00
0025	Vigilância em Saúde	1.600.000,00
0026	Assistência a Criança e Adolescente	490.000,00
0027	Assistência ao Idoso	250.000,00
0999	Reserva de Contingência	800.000,00
	TOTAL	127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Inc. III, Art. 22)

Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2016	Fixada 2017	Prevista 2018
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.975.152,43	55.832.622,34	60.818.000,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.999.067,01	47.050.377,66	55.136.000,00
	Sub Total	105.974.219,44	102.883.000,00	115.954.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	4.371.165,72	4.317.000,00	9.246.000,00
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.764.564,14	2.300.000,00	1.000.000,00
	Sub Total	6.135.729,86	6.617.000,00	10.246.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000,00	800.000,00
	Sub Total	0,00	500.000,00	800.000,00
	TOTAL	112.109.949,30	110.000.000,00	127.000.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2001	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo	850.000,00
2002	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara	2.835.000,00
2003	Adiantamento para Despesas com Viagens	180.000,00
2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria	3.902.000,00
2005	Manutenção da Junta de Serviço Militar	96.000,00
2006	Manutenção do Tiro de Guerra	45.000,00
2007	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	210.000,00
2008	Manutenção do Setor de Contabilidade e Planejamento	680.000,00
2009	Manutenção do Setor de Administração Geral	4.191.000,00
2010	Manutenção do Setor de Almoxarifado	610.000,00
2011	Manutenção do Setor de Tributação	949.000,00
2012	Manutenção do Setor de Tesouraria	377.000,00
2013	Despesas com Publicidade e Propaganda	200.000,00
2014	Manutenção da Procuradoria Jurídica	805.000,00
2015	Manutenção do Setor de Pessoal	376.000,00
2016	Manutenção do Setor de Licitação e Compras	355.000,00
2017	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	3.922.000,00
2018	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Fundamental	50.000,00
2019	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 60% - Magistério	1.500.000,00
2020	Manutenção do Fundeb - Ens. Fundamental 40% - Outros	600.000,00
2021	Manutenção dos Recursos do PDDE	5.000,00
2022	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Fundamental	20.000,00
2023	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	8.525.000,00
2024	Manutenção da Educação Básica - QSE - Ens. Infantil	340.000,00
2025	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 60% - Magistério	4.800.000,00
2026	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 40% - Outros	3.100.000,00
2027	Despesas com Propaganda e Publicidade - Ens. Infantil	30.000,00
2028	Manutenção da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos	120.000,00
2029	Apoio aos Universitários	1.900.000,00
2030	Manutenção da Central de Alimentação Escolar	650.000,00
2031	Alimentação Escolar - Recursos do QSE	1.000.000,00
2032	Alimentação Escolar - Recurso Estadual - MESC	900.000,00
2033	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	890.000,00
2034	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	620.000,00
2035	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	700.000,00
2036	Transporte de Alunos PNATE - Ens. Fundamental	13.000,00
2037	Transporte de Alunos - PNATE - Ens. Médio	3.000,00
2038	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	17.831.000,00
2039	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	3.500.000,00
2040	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Estadual	305.000,00
2041	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade 15%	400.000,00
2042	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	2.530.000,00
2043	Assistência Farmacêutica	1.900.000,00
2044	Despesas com Propaganda e Publicidade - Saúde	50.000,00
2045	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	600.000,00
2046	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Federal	800.000,00
2047	Manutenção da Vigilância em Saúde - Recurso Estadual	200.000,00
2048	Manuteunção dos Serviços Assistênciais	2.775.000,00
2049	Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência Social	20.000,00
2050	Manut. Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	490.000,00
2051	Proteção Básica - Recursos Próprios	200.000,00
2052	Proteção Especial - Recursos Próprios	1.200.000,00
2053	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade Estadual	171.000,00
2054	Bloco da Proteção Social Básica - Estadual	80.000,00
2055	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Estadual	114.000,00
2056	Bloco da Proteção Social Básica - Federal	261.000,00
2057	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Federal	153.000,00
2058	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Federal	80.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Página 2
Lei: , Data: 30/10/2017

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2059	Bloco da Gestão do SUAS - Federal	20.000,00
2060	Bloco da Gestão do Progr. Bolsa Familia e do Cadastro Único - Federal	30.000,00
2061	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	250.000,00
2063	Operação e Manutenção das Ações Culturais	2.010.000,00
2064	Festividades e Comemorações	1.150.000,00
2065	Manutenção do Setor de Engenharia	610.000,00
2066	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	1.000.000,00
2067	Manutenção dos Serviços Municipais - Iluminação Pública	1.500.000,00
2068	Manutenção dos Serviços Municipais - Praça, Parques e Jardins	570.000,00
2069	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	5.155.000,00
2070	Manutenção dos Serviços Municipais - Cemitério Municipal	812.000,00
2071	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	7.955.000,00
2072	Manutenção dos Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	332.000,00
2073	Manuteunção dos Serviços Municipais	4.857.000,00
2074	Manuteunção dos Serviços Municipais - Meio Ambiente	410.000,00
2075	Manutenção das Ações de Esporte e Lazer	1.260.000,00
2076	Manutenção dos Serviços de Trânsito	460.000,00
2077	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	240.000,00
2078	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infatil - Rec. Federal	210.000,00
2079	Inativos e Pensionistas	1.400.000,00
	Total	110.240.000,00

PREF MUNIC DE SAO JOAQUIM DA BARRA
Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N - CNPJ:59851543/0001-65

Orçamento Programa - Exercício de 2018

Página 1
Lei: , Data: 30/10/2017

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
1001	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Câmara Municipal	95.000,00
1002	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental	20.000,00
1003	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	1.000.000,00
1004	Constr., Ampliação. e Reforma. de Unidades de Atendimento de Saúde	80.000,00
1005	Reforma e Ampliação de Prédios de Assistência Social	5.000,00
1006	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios da Cultura	210.000,00
1007	Obras e Infraestrutura Urbana	6.650.000,00
1008	Implantação do Distrito Industrial	100.000,00
1009	Ampliação da Capacidade e Distribuição de Água	340.000,00
1011	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Esportivos	50.000,00
1012	Construção, Ampliação e Ref. da Central de Alimentação Escolar	10.000,00
Total		8.560.000,00

LEI Nº 863/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Revoga a Lei Municipal 017/89, de 04 de maio de 1989, e institui o novo regramento para o imposto municipal de transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos – ITBI".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica instituído o Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos (ITBI), o qual tem como fato gerador:

I - a transmissão de bem imóvel por natureza ou por acessão física, a qualquer título, por ato oneroso;

II - a transmissão de direitos reais sobre bens imóveis, a qualquer titulo, por ato oneroso, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão, por ato oneroso, de direitos relativos à aquisição de bens imóveis,

Artigo 2º - O fato gerador deste imposto ocorrerá no território do município da situação do bem.

Artigo 3º - O imposto incidirá especificamente sobre:

I - a compra e venda;

II - a dação em pagamento;

III - a permuta;

IV - o mandato em causa própria, ou com poderes equivalentes, para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento, ressalvado o caso de o mandatário receber a escritura definitiva do imóvel;

V - a arrematação, a adjudicação e a remição;

VI - as divisões de patrimônio comum ou partilha, quando for atribuído a um dos cônjuges, separado ou divorciado, valor dos bens imóveis acima da respectiva meação;

VII - as divisões para extinção de condomínio de bem imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;

VIII - o usufruto constituído onerosamente;

IX - as rendas expressamente constituídas sobre bem imóvel;

X - a cessão de direitos do arrematante ou adjudicatário, depois de assinado o auto de arrematação ou adjudicação;

XI - a cessão de direitos decorrentes de compromisso de compra e promessa de cessão;

XII - a cessão de direitos de concessão real de uso;

XIII - a cessão de direitos a usucapião;

XIV - consolidação da propriedade fiduciária na pessoa do credor, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97;

XV - a cessão de direitos à sucessão;

XVI - a cessão de benfeitorias e construções em terreno compromissado à venda ou alheio;

XVII - a acessão física, quando houver pagamento de indenização;

XVIII - a cessão de direitos possessórios;

XIX – a promessa de transmissão de propriedade, através de compromisso devidamente quitado;

XX - a constituição de rendas sobre bens imóveis;

XXI - a quitação translativa em compromissos de compra e venda de imóveis loteados, a que alude o artigo 26 da Lei Federal nº 6.766/79;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810-9000

XXII - todos os demais atos onerosos, translativos de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e constitutivos de direitos reais sobre bens imóveis e demais cessões de direitos a eles relativos, exceto os de garantia.

Artigo 4º - O imposto não incide sobre a transmissão de bens imóveis ou direitos a eles relativos quando:

I - o adquirente for a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e respectivas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público para atendimento de suas finalidades essenciais;

II - o adquirente for organização religiosa, para atendimento de suas finalidades essenciais;

III - o adquirente for partido político, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores, instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos que preencham os requisitos do Parágrafo 7º deste Artigo, para atendimento de suas finalidades essenciais;

IV - efetuada para conferência de bens ao patrimônio de pessoa jurídica, em integralização de capital;

V - decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

VI - efetuada a transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária;

VII - o bem imóvel voltar ao domínio do antigo proprietário por força de retrovenda, retrocessão, pacto de melhor comprador ou condição resolutiva, mas não será restituído o imposto que tiver sido pago pela transmissão originária.

§ 1º - O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso IV deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

§ 2º - O disposto nos incisos IV e V deste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

venda de bens imóveis ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante, referida no parágrafo anterior, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 4º - Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida nos parágrafos anteriores, levando-se em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 5º - Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar-se-á devido o imposto nos termos da Lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do bem imóvel ou dos direitos sobre ele.

§ 6º - Não se considera preponderante a atividade para os efeitos do parágrafo 2º deste artigo, quando a transmissão de bens ou direitos for realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

§ 7º - As instituições de educação e assistência social deverão observar os seguintes requisitos:

I - não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado;

II - aplicarem integralmente no país os seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais;

III - manterem escrituração de suas respectivas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar perfeita exatidão.

Artigo 5º - O imposto de que trata esta lei:

I - será devido quando as partes resolverem a retratação de contrato já anteriormente celebrado;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

II - não será devido nas aquisições realizadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – pelas famílias com renda familiar igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos, assim declarada no contrato da Caixa Econômica Federal ou entidade financeira que venha a ser autorizada por Lei Federal para atuar no PMCMV;

III - não incidirá sobre constituição de propriedade fiduciária em garantia, a não ser que se converta em consolidação ao credor fiduciário.

§ 1º - Eventual desenquadramento do contrato em relação às regras do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, o ITBI passará a incidir sobre a operação e deverá ser recolhido antes do registro da propriedade em nome do adquirente.

Artigo 6º - O contribuinte do imposto é o adquirente ou cessionário de bem imóvel ou de direito a ele relativo.

Artigo 7º - São responsáveis solidariamente pelo pagamento do imposto devido:

I - o transmitente e o cedente nas transmissões que se efetuarem sem o pagamento do imposto;

II - os tabeliães, que até o momento da lavratura do instrumento público de transmissão, deixarem de recolher o imposto ou deixarem de verificar o devido recolhimento pelo adquirente;

III - o registrador de imóveis, quando registrar títulos prenotados e submetidos à sua análise, sem o devido recolhimento quando cabível;

IV - demais serventuários de ofício, desde que o ato de transmissão tenha sido praticado por eles ou perante eles.

Artigo 8º - A base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, assim considerado o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado, e não se confunde com o valor venal estabelecido para fins de IPTU.

§ 1º - Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

§ 2º - Nas cessões de direitos à aquisição, será deduzido da base de cálculo o valor ainda não pago pelo cedente.

§ 3º - Na apuração do Valor Venal do ITBI, do bem transmitido ou do seu respectivo direito, bem como nas cessões, considerar-se-á o valor das benfeitorias e construções incorporadas ao imóvel urbano, ainda que não aprovadas, regularizadas e/ou averbadas no Registro de Imóveis, bem como o valor total do imóvel rural, incluindo culturas e benfeitorias.

§ 4º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica quando as benfeitorias e construções incorporadas ao bem imóvel forem efetuadas pelo adquirente ou cessionário, desde que devidamente comprovadas que foram efetivadas por tais agentes.

§ 5º - O setor de Administração Fazendária do Município procederá à avaliação fiscal dos imóveis urbanos e rurais e indicará os valores venais para fins de recolhimento de ITBI, através de ato administrativo próprio, deles dando publicidade.

§ 6º - Os valores venais dos imóveis para fins de recolhimento do ITBI serão atualizados por avaliação fiscal periódica, realizada pelo setor de Administração Fazendária e publicada no site da Prefeitura, http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br, de forma a assegurar sua compatibilização com os valores praticados no Município, e serão obtidos através de dados objetivos e oficiais, que reproduzam o valor de mercado, observados os critérios seguintes:

I - para a avaliação fiscal e apuração do Valor Venal para fins de recolhimento de ITBI incidente sobre imóveis urbanos, o setor de Administração Fazendária fixará a base de cálculo, considerando, entre outros, os seguintes elementos:

a) zoneamento urbano;

b) características da região, do terreno e da construção;

c) valores aferidos no mercado imobiliário;

d) outros dados informativos, tecnicamente reconhecidos.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

II - em se tratando de imóveis rurais, considera-se Valor Venal para fins de recolhimento do ITBI o preço médio do imóvel rural com benfeitorias fixado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, de acordo com a Região Administrativa Central, a que pertence o Município de São Joaquim da Barra.

Artigo 9º - Para efeitos de recolhimento do imposto, somente deixará de ser utilizado o valor de referência instituído por esta lei, sempre que este for menor que:

I - o valor do negócio jurídico ou transmissão do bem ou direito declarado pelas partes;

II - o valor venal total do imóvel para fins de cobrança de IPTU, no caso de imóvel urbano;

III - o valor total do imóvel constante da Declaração de Imposto Territorial Rural (DITR), no caso de imóvel rural;

IV - avaliação judicial ou fiscal casuística, quando for o caso.

§ 1º - O valor alcançado na forma do "caput" do artigo anterior deverá ser atualizado periodicamente pelo Poder Executivo.

§ 2º - Na arrematação, na adjudicação e na remição de bens imóveis, a base de cálculo será o valor do instrumento.

§ 3º - Nos casos de divisão do patrimônio comum, partilha ou extinção de condomínio, a base de cálculo será o valor da fração ideal superior à meação ou à parte ideal.

§ 4º - Nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, usufruto, enfiteuse, subenfiteuse e na cessão de direito e acessão física, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico.

§ 5º - O valor mínimo fixado para as transmissões referidas no parágrafo anterior é o seguinte:

I - nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis, a base de cálculo será o valor do negócio ou 30% (trinta por cento) do valor venal do imóvel, se maior;

II - no usufruto e na cessão de seus direitos, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 70% (setenta por cento) do valor venal do imóvel, se maior;

III - na enfiteuse e subenfiteuse, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 80% (oitenta por cento) do valor venal do imóvel, se maior;

IV - no caso de acessão física, será o valor da indenização;

V - na concessão de direito real de uso, a base de cálculo será o valor do negócio jurídico ou 40% (quarenta por cento) do valor venal do imóvel, se maior.

Artigo 10 - Para o cálculo do imposto serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação, em relação à parcela financiada, 2% (dois por cento);

II - nas demais transmissões, 3% (três por cento).

Parágrafo único - Eventual desenquadramento do contrato de financiamento em relação às regras do Sistema Financeiro da Habitação, seja por enquadramento em outro programa, seja quando não se tratar de primeira aquisição imobiliária, o ITBI passará a incidir sobre a operação na alíquota prevista no inciso II deste artigo, e deverá ser recolhido antes de registrado o direito real em nome do adquirente, situação que será fiscalizada pelo Oficial Registrador.

Artigo 11 - Ressalvado o disposto nos artigos 12 e 13 desta lei, o imposto deverá ser recolhido antes de se efetivar o ato ou contrato sobre o qual incide, se por instrumento público, e, no prazo de 10 (dez) dias de sua data, se por instrumento particular.

Parágrafo único - O recolhimento do imposto deverá ser feito exclusivamente por meio do documento emitido pela Prefeitura Municipal.

Artigo 12 - Na arrematação, na adjudicação ou na remição o Imposto deverá ser pago dentro de 15 (quinze) dias desses atos, antes

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

da assinatura da respectiva carta e mesmo que esta não seja extraída.

Artigo 13 - Nas transmissões realizadas por termo judicial, em virtude de sentença judicial, o Imposto deverá ser pago dentro de 10 (dez) dias, contados do trânsito em julgado da sentença ou da data da homologação de seu cálculo, o que primeiro ocorrer.

Artigo 14 - O imposto será restituído quando indevidamente recolhido ou quando não se efetivar o ato ou contrato por força do qual foi pago.

Artigo 15 - Para lavratura, registro, inscrição, averbação e demais atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a eles relativos, ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos obrigados a verificar a existência da prova de recolhimento do Imposto ou do reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção.

Parágrafo único - Os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos deverão transcrever os termos dos documentos a que se refere este artigo no instrumento, termo ou escritura que lavram.

Artigo 16 - Os notários, oficiais de Registro de Imóveis e seus prepostos ficam obrigados:

I - a facultar, aos encarregados da fiscalização, o exame em cartório dos livros, autos, papéis e outros assentamentos que interessem à arrecadação do imposto;

II - a fornecer aos encarregados da fiscalização, quando solicitada, certidão dos atos lavrados ou registrados, concernentes a imóveis ou direitos a eles relativos.

Artigo 17 - A falta de pagamento do imposto, nos prazos fixados, sujeitará ao contribuinte:

I - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor originário a partir do dia seguinte ao do vencimento.

II - juros de mora de 1,00% (um por cento), por mês ou fração de mês, calculados sobre o valor originário a partir do mês seguinte ao do vencimento do débito;

III - correção monetária do débito, calculada anualmente de acordo com a variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Artigo 18 - A omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto sujeitará o contribuinte à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do imposto sonegado, corrigido monetariamente.

Parágrafo único - Igual multa será aplicada a qualquer pessoa que intervenha no negócio jurídico ou que, por qualquer forma, contribua para a inexatidão ou omissão praticada.

Artigo 19 - Sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou esclarecimentos prestados ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo, ou por terceiro legalmente obrigado, mediante processo regular, a Administração Pública poderá arbitrar o valor referido no artigo 8º.

Artigo 20 - As regulamentações que se façam necessárias serão feitas por decreto.

Artigo 21 - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, observada a anterioridade nonagesimal, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 17/89, de 04 de maio de 1989.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 862/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, objetivando o desenvolvimento de projetos."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, objetivando o desenvolvimento de projetos.

Artigo 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 861/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dá nome a Ruas da Matrícula 25.686."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. As ruas abaixo nomeadas, são referentes a Matrícula nº 25.686 do Cartório de Registro de Imóveis.

Ruas:

A – José Lopes Puga

B – Glenda dos Santos Furlan

C – Clery Trindade Barquet

Parágrafo Único: As ruas acima nomeadas estão descritas no mapa em anexo.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Fica revogada a Lei 846/2017 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

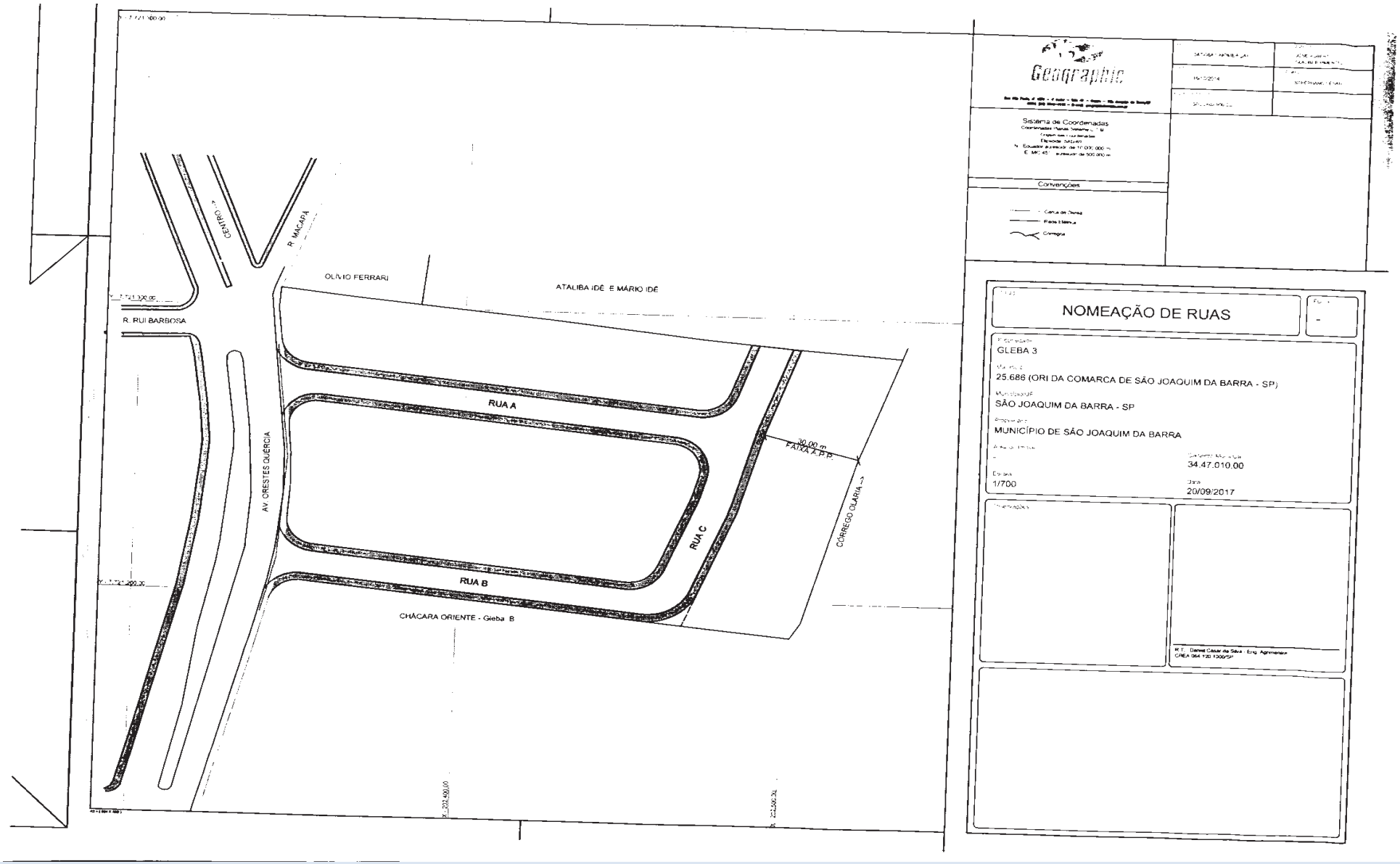
R. MACAPÁ
OLÍVIO FERRARI
ATALIBA IDÊ E MÁRIO IDÊ
R. RUI BARBOSA
AV. ORESTES QUÉRCIA
RUA A
RUA B
RUA C
30,00 m
FAIXA A.P.P.
CÓRREGO OLARIA
CHÁCARA ORIENTE - Gleba B
Geographic
Sistema de Coordenadas
Convenções
NOMEAÇÃO DE RUAS
GLEBA 3
25.686 (ORI DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP)
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
34.47.010.00
1/700
20/09/2017

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
Rua Goiás, 1410 - Centro - CEP: 14.600-000 - Fone: (16) 3728-4941
CNPJ: 51.792.398/0001-87
Henrique Junqueira Pereira - Oficial

06 DEZ 2017

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA Nº 25.686 — **FICHA Nº 001**

São Joaquim da Barra-SP, 07 de julho de 2.016.

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, denominado **GLEBA 3**, que se descreve pela forma seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice formado pela confrontação com a Prefeitura Municipal local (Avenida Orestes Quércia) e com a Gleba 01. Deste segue pela curva de desenvolvimento medindo 12,22 metros, com raio de 9,00 metros; segue confrontando com a Gleba 01 com o azimute de 113°03'43"' e distância 120,85 metros; segue pela curva de desenvolvimento medindo 12,10 metros, com raio de 9,00 metros; deste segue confrontando com a Gleba 01 no azimute 36°00'17" e distância 18,28 metros; deste segue confrontando com a propriedade de Ataliba Idê e Mario Idê com o azimute de 11°31'14'' e distância 58,34 metros; deste segue pelo Córrego Olaria, água acima, numa distância de 104,40 metros; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 293°03'44", 59,53 metros; 293°03'44", 91,27 metros; 272°34'48", 6,29 metros; 231°36'59", 6,29 metros, confrontando com a Gleba B da Chácara Oriente; deste segue nos seguintes azimutes e distâncias: 29°18'40'' e 10,10 metros, 24°04'45'' e 19,36 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal local (Avenida Orestes Quércia); segue pela curva de desenvolvimento medindo 13,81 metros, com raio de 9,00 metros, confrontando com a Gleba 02; deste segue no azimute 113°03'43" e distância 96,98 metros, segue pela curva de desenvolvimento medindo 11,71 metros, com raio de 9,00 metros, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 38°29'03" e 25,75 metros, 35°23'42" e 1,61 metros, 32°18'23" e 6,63 metros, segue pela curva de desenvolvimento medindo 15,59 metros, com raio de 9,00 metros, segue no azimute 293°03'43" e distância 109,90 metros, segue pela curva de desenvolvimento medindo 14,17 metros, com raio de 9,00 metros; deste segue no azimute 11°08'06'' e distância 30,34 metros; até o vértice que serviu de início e fim para esta descrição, confrontando com a Prefeitura Municipal local (Avenida Orestes Quércia). Encerrando assim, a área do perímetro em 8.025,46 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: DEIENNO & DEIENNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária ltda, inscrita no CNPJ. 22.135.765/0001-71, com sede nesta cidade, na rua Dr. Alcino Junqueira Meireles, n.º 55 - sala 01, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 25.624, datada de 07/04/2016.

Eu, Flávia Junqueira Flávia Junqueira Lopes, Escrevente Substituta, digitei, conferi e assino.----------

R-1-25.686 - DESAPROPRIAÇÃO.

(CONTINUA NO VERSO)

CNS/CNJ nº 12.070-9

Página: 0001/0002

TABELIÃO DE NOTAS
Leonardo Teixeira Aragão
Escrevente Autorizado
Rua Sergipe, nº 1288
São Jm. da Barra - SP
AUTENTICAÇÃO
0988AA0697442

12070-9 - AA 047223

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
Rua Goiás, 1410 - Centro - CEP: 14.600-000 - Fone: (16) 3728-4941
CNPJ: 51.792.398/0001-87
Henrique Junqueira Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA Nº25.686 — **FICHA Nº001-VERSO**

Em 09 de Março de 2017 - (prenotação nº 85.657 de 24/02/2017).

Pela Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de 14/02/2017, lavrada pelo Tabelião de Notas local, no Livro nº 412, às págs. 248/254., acompanhada do mapa e memorial descritivo, elaborados pelo profissional da área, Daniel Cesar da Silva, Engenheiro Agrimensor, CREA: 064.120.1000/SP, *juntando A.R.T. n.º* 92221220160780651, datada de 20 de Julho de 2016; e, nos termos do Decreto Municipal nº857/2016, de 23 de Novembro de 2016; **o imóvel** pertencente à DEIENNO & DEIENNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, foi ***desapropriado*** pelo valor de R$0,01 em favor do **MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP**, órgão representativo, inscrito no CNPJ nº59.851.543/0001-65, situado na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/nº. ESPECIFICAÇÃO: 1)Consta do artigo 2º do Decreto Municipal nº857/2016, o seguinte: "*A desapropriação de que trata esse decreto destina-se a abertura de ruas na área descrita no artigo anterior*". 2)A outorgante, no ato da lavratura da escritura, apresentou a CND - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº8.212 de 24/07/1991, expedida via internet em 26/09/2016, sob o código de controle da certidão 5CC4.EA40.633F.BBED, com validade até 25/03/2017. ***CADASTRO MUNICIPAL: 34.47.010.00.*** Valor venal municipal: R$467.884,32. **EMITIDA A DOI.** Eu, Henrique Junqueira Pereira Henrique Junqueira Pereira, Oficial, conferi e assino.----------

Ao Oficial...:	R$	29,93
Ao Estado....:	R$	8,51
Ao IPESP.....:	R$	4,39
Ao Reg. Civil:	R$	1,58
Ao Trib. Just:	R$	2,05
Ao Município.:	R$	0,89
Ao Min.Púb...:	R$	1,44
Total.....:	R$	48,79

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº.: 25686**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **São Joaquim da Barra-SP, 14 de março de 2017.** Escrevente.

Áureo Cleber Sarri

SJB Tabelião de Notas e Protesto São Joaquim da Barra - SP — MARIA LYDIA GOMES FLORA

A U T E N T I C O a presente cópia conforme original. Dou fé.
São Joaquim da barra - SP, 06 de dezembro de 2017. Total: R$ 3,48

LEONARDO TEIXEIRA ARAGÃO - ESCREVENTE AUTORIZADO
* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

0986AA0697443 AUTENTICAÇÃO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO São Jm da Barra - Est. São Paulo

Pedido de certidão nº: 25925 — Controle: 77550 — Página: 0002/0002

LEI Nº 860/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera a Lei nº 060, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre o ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Passam a vigorar com a redação adiante consignada os dispositivos da Lei n.º 060, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), e dá outras providências, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, a saber:

I – os incisos II, III, XI, XII XIX e o § 1º, do artigo 3º:

"II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

§ 1.º: No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não."

II – o inciso III, do parágrafo 4º, do artigo 6º:

"III - se tratar de serviços prestados descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 a 15.18, 21.01 e 22.01 da Lista de Serviços anexa a esta lei."

III – o §§ 1º e 3º, do artigo 7º:

"§ 1.º: Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

§ 3º.: Para exclusão da base de cálculo o valor referido no inciso I deverá ser comprovado, para cada Nota Fiscal de Prestação de Serviço emitida, através de demonstrativos e documentos fiscais onde constem a identificação, a quantidade, o custo e a origem do material aplicado na obra."

IV – os § 2º e o "caput" do § 3º, do artigo 12:

"§ 2.º: Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer pauta de valores unitários, atualizada mensalmente, para as atividades definidas nos itens 7.02, 7.05 e 7.21 da Lista de Serviços, admitida prova em contrário do contribuinte.

§ 3.º: Quando os serviços a que se referem os subitens 4.01, 4.12, 4.15, 5.01, 7.01 e 17.14 da lista de serviços forem prestados por Sociedade Uniprofissionais ficam elas sujeitas ao imposto mediante a aplicação de importâncias fixas anuais em relação a cada profissional habilitado, seja sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da Sociedade, a saber :"

V – o artigo 37:

"Artigo 37: É solidariamente responsável, conjuntamente com o contratante e o empreiteiro da obra, o proprietário do bem imóvel quando os serviços previstos nos itens 7.02, 7.05, 7.16 e 7.21 da Lista de Serviços, forem prestados sem a documentação fiscal correspondente e sem a prova de pagamento do imposto."

Artigo 2º: Ficam acrescentados o inciso IV e os parágrafos 2º e 3º, passando o parágrafo único para 1º, todos ao artigo 2º da Lei nº 060, de 29 de outubro de 2003, a saber:

"IV- os serviços prestados:
a) pela União, Estados, Distrito Federal ou outros Municípios;
b) pelas autarquias criadas pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, comente quando vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;
c) pelos partidos políticos, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, exclusivamente quando diretamente relacionados com seus objetivos institucionais, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos, eobservados ainda os requisitos fixados no § 2º, deste artigo;
d) por templos de qualquer culto, exclusivamente quando vinculados a seus objetivos institucionais, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

§ 2º: O disposto na alínea "c", do inciso IV, deste artigo é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

I – não distribuírem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participaçao no seu resultado;
II - aplicarem integralmente, no país, os seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III- manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
§ 3º: Na falta de cumprimento do estatuído neste artigo, deverá a Prefeitura Municipal suspender a aplicação do benefício."

Artigo 3º - Em face do disposto no artigo 8º-A, da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 (incluído pela LC 157 de 2016), ficam revogados:

I - os artigos 38 e 39, da Lei n.º 060, de 29 de outubro de 2003;
II - a Lei nº 016/94, de 09 de março de 1994;
III - e a Lei nº 105/91, de 03 de dezembro de 1991.

Artigo 4º - Quando tratar-se do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), não se aplicam as isenções previstas nos seguintes dispositivos legais abaixo declinados:

I - artigo 1º da Lei nº 032/92, de 11 de setembro de 1992;
II - artigo 1° da Lei nº 044/94, de 26 de outubro de 1994;
III - artigo 3º da Lei nº 173/2013, de 25 de novembro de 2013;
IV – artigo 1º da Lei 001/94, de 21 de janeiro de 1994.

Artigo 5º - O disposto no inciso II, do § 4º, do artigo 6º, da Lei nº 060/2003, de 29 de outubro de 2003, passa vigorar com a seguinte redação:

"II – o valor do serviço tomado for inferior a R$ 500,00 (quinhentos reais), exceto quando o prestador for de outro município e o imposto for aqui devido."

Artigo 6º - O disposto no inciso II, do artigo 2º, da Lei nº 837/2017, de 25 de setembro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

"II – o inciso III, ao § 2º do artigo 6º."

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º que entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N – FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 859/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área da Educação."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área da Educação.

Artigo 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 858/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a conscientização da prioridade especial aos idosos acima de 80 anos nos termos da Lei Federal 13.466, de 12 de julho de 2017 e dá outras providências".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Os estabelecimentos públicos e privados do município de São Joaquim da Barra - SP que realizam atendimento por senha, ordem de chegada, ou qualquer outra forma que implique espera ao usuário, deverão manter, de forma visível, aviso que informe que é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos em relação aos demais idosos, nos termos da Lei nº 13.466, de 12 de julho de 2017.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que trata o caput deste artigo deverão disponibilizar aos usuários maiores de 80 anos senhas com prioridade especial em relação aos demais idosos.

Artigo 2º - Em todo atendimento de saúde na rede pública ou privada, os maiores de 80 anos terão preferência especial sobre os demais idosos, com exceção em casos de emergência.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 857/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"INSTITUI O TÍTULO DE "EMPRESA AMIGA DA CULTURA" EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica instituído no município de São Joaquim da Barra, o título de "Empresa Amiga da Cultura", destinado a pessoas jurídicas que contribuírem com projetos culturais.

Parágrafo único – O objetivo de instituir referido título é divulgar e estimular a participação de empresas que venham propiciar projetos culturais que serão desenvolvidos em cada região do nosso município em benefício da população.

Artigo 2º - As pessoas jurídicas firmarão termo de parceria e receberão o título de "Empresa Amiga da Cultura".

Artigo 3º - A empresa participante arcará com todas as despesas com a execução do projeto, poderá ser desenvolvido em espaços públicos se disponíveis e mediante autorização prévia do poder Público Municipal.

Artigo 4º - A "Empresa Amiga da Cultura" poderá ter publicidade com finalidade comercial e exemplo de responsabilidade social.

Artigo 5º - O título "Empresa Amiga da Cultura" terá prazo de validade de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 6º - A pessoa jurídica que firma termo de parceria poderá divulgar o seu nome e/ou logomarca para fins publicitários em uniformes, materiais e outros meios de publicidade a serem especificados no decreto de regulamentação.

Artigo 7º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 856/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE LIMITAÇÃO DE IDADE PARA EFEITO DE EMPREGO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica terminantemente proibida à administração pública municipal, direta ou indireta, no âmbito do Município de São Joaquim da Barra, a imposição de limite de idade para o ingresso através de concurso público ou de contratação emergencial, exceto quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

Artigo 2º. A vedação de que trata o artigo 1º deverá ser respeitada como cláusula de contrato administrativo de qualquer empresa prestadora de serviço ou concessionária de serviços públicos no município.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 855/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade um crédito adicional especial na importância de **R$27.907,50 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	Educação - Educação Básica		
	402		12.365.0003.1168.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 01 210 000	Reforma/Ampliação Anfiteatro "Arthur Parada" DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0.01.00 TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	27.907,50

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração Geral		
	46		04.122.0002.2008.0000 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Operação e Manutenção da Administração Geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00100 TESOURO GERAL	-14.000,00
02	03	02	Educação - Educação Básica		
	382		12.365.0003.1035.0000 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 01 210 129	CRECHES (CONSTRUÇÃO) ALTO DA BARRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00100 TESOURO Creche Alto Boa Vista	-5.907,50
02	03	04	Central de Alimentação Escolar		
	114		12.306.0003.2053.0000 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper. Manut. da Central de Alimentação Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00100 TESOURO GERAL	-5.000,00
02	04	03	Fundo Municipal de Saúde		
	379		10.301.0004.1178.0000 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 01 300 176	Aquisição Equip. FNS - Proposta 1137009200116001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00100 TESOURO Aquis.Eq.FNS - Proposta 1137009200116001	-3.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 854/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade um crédito adicional suplementar na importância de **R$4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	Gabinete do Prefeito e Assessorias		
	13		04.122.0002.2004.0000	Operação e Manutenção do Gab. do Prefeito e Assessoria	75.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			F.R.:	00100	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	00	Administração Geral		
	39		04.122.0002.2006.0000	Operação e Manutenção da Administração Geral	95.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	00100	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	40		04.122.0002.2008.0000	Operação e Manutenção da Administração Geral	85.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			F.R.:	00100	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	56		04.123.0002.2009.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Finanças Municipais	18.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			F.R.:	00100	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	02	Educação - Educação Básica		
	70		12.361.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	85.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	00100	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	71		12.361.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	90.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			F.R.:	00100	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	Educação - Educação Básica		
	79		12.361.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	280.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	80	12.361.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	70.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	89	12.365.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	380.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	90	12.365.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	99	12.365.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	350.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	100	12.365.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB-OUTROS	
	101	12.365.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02 04 02		Saúde - Atenção Básica		
	137	10.301.0004.2018.0000	Atendimento Integral à Saúde	1.100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	138	10.301.0004.2018.0000	Atendimento Integral à Saúde	780.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02 04 03		Fundo Municipal de Saúde		
	152	10.301.0004.2021.0000	Atendim Integral Saúde - PAB Atenção Básica	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 007	ATENÇÃO BÁSICA cc.06 624007.2	
02 06 00		Cultura		
	232	13.392.0006.2042.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 00		Obras e Serviços Urbanos		
	270	15.452.0007.2047.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Cemiterio Municipal	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		110 000	GERAL	
	276	15.452.0007.2049.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Água e Esgoto	60.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	280	15.452.0007.2050.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	281	15.452.0007.2050.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	12.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 08 00		Esporte e Lazer		
	297	27.812.0008.2052.0000	Oper.Manut.das Ações de Esporte e Lazer	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	298	27.812.0008.2052.0000	Oper.Manut.das Ações de Esporte e Lazer	25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
1.000.000,00

		Fontes de Recurso	
		05 00	1.000.000,00

Anulação:

02 01 00		Gabinete do Prefeito e Assessorias		
	12	04.122.0002.2004.0000	Operação e Manutenção do Gab. do Prefeito e Assessoria	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	04.122.0002.2005.0000	Operação e Manutenção do Gab. - Junta Serviço Militar	-7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 02 00		Administração Geral		
	31	04.121.0002.2010.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Contabilidade e Planejamento	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	32	04.121.0002.2010.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Contabilidade e Planejamento	-8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	47	04.122.0002.2011.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Almoxarifado	-75.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	48	04.122.0002.2011.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Almoxarifado	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55	04.123.0002.2009.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Finanças Municipais	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02 00	Administração Geral		
	69	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-500.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03 02	Educação - Educação Básica		
	77	12.361.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	-150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	97	12.365.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	108	12.366.0003.2013.0000	Operação e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	344	12.361.0003.2015.0000	Oper e Manut Educ Básica - Salário Educação	-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	09500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	348	12.365.0003.2015.0000	Oper e Manut Educ Básica - Salário Educação	-60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo:	09500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	356	12.365.0003.1145.0000	Reforma e Ampliação do CEICAN	-568.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R. Grupo:	09500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	375	12.361.0003.2015.0000	Oper e Manut Educ Básica - Salário Educação	-130.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo:	09500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	03 05	Central de Transporte Escolar		
	126	12.361.0011.1021.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário	-10.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			200 000	EDUCAÇÃO cc. 15-964-6	
02	03	05	Central de Transporte Escolar		
	127		12.361.0011.2056.0000	Transporte ao Educando	-25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	04	02	Saúde - Atenção Básica		
	136		10.301.0004.1011.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Saúde	-34.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	139		10.301.0004.2018.0000	Atendimento Integral à Saúde	-20.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
	396		10.301.0004.1181.0000	Reforma no ESF - João Mattaraia	-62.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	03	Fundo Municipal de Saúde		
	167		10.301.0004.2067.0000	PMAQ-Programa Melhoria do Acesso e Qualidade	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			F.R. Grupo:	00500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 007	ATENÇÃO BÁSICA cc.06.624007.2	
02	05	01	Assistência Social Básica		
	189		08.244.0005.2026.0000	Operação e Manutenção dos Serviços Assistenciais	-40.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	190		08.244.0005.2026.0000	Operação e Manutenção dos Serviços Assistenciais	-30.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	191		08.244.0005.2026.0000	Operação e Manutenção dos Serviços Assistenciais	-30.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
	223		08.244.0005.2040.0000	Atendim.Assist.-Transf.Bolsa Família	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			F.R. Grupo:	00500	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 017	BOLSA FAMÍLIA cc.23.566-0	
02	06	00	Cultura		
	231		13.392.0006.2042.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R. Grupo:	00100	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

	233	13.392.0006.2042.0000 3.3.50.43.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Operação e Manutenção das Ações Culturais SUBVENÇÕES SOCIAIS 00100 TESOURO GERAL	-89.000,00
	240	13.392.0006.2043.0000 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Festividades e Comemorações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100 TESOURO GERAL	-30.000,00
	371	13.392.0006.1175.0000 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 05 100 175	Construção do Céu das Artes e Aquisição de Equip. e Mo OBRAS E INSTALAÇÕES 00500 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MCULTURA- 824012/2015 CONST. CÉU E EQUI	-100.000,00
	372	13.392.0006.1175.0000 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 01 100 175	Construção do Céu das Artes e Aquisição de Equip. e Mo OBRAS E INSTALAÇÕES 00100 TESOURO MCULTURA- 824012/2015 CONST. CÉU E EQUI	-49.000,00
02	07 00	Obras e Serviços Urbanos		
	241	15.451.0007.1018.0000 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Recapeamento asfáltico e sinalização OBRAS E INSTALAÇÕES 00100 TESOURO GERAL	-11.000,00
	255	15.451.0007.2048.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper e Manut Serviços Municipais - Parques e Jardins VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-45.000,00
	256	15.451.0007.2048.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper e Manut Serviços Municipais - Parques e Jardins OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-25.000,00
02	07 00	Obras e Serviços Urbanos		
	261	15.452.0007.1017.0000 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Novo Cemitério (construção) OBRAS E INSTALAÇÕES 00100 TESOURO GERAL	-42.000,00
	264	15.452.0007.2045.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper e Manut Serviços Municipais - Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-120.000,00
	265	15.452.0007.2045.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper e Manut Serviços Municipais - Limpeza Pública OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-20.000,00
	269	15.452.0007.2047.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper e Manut Serviços Municipais - Cemitério Municipal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-10.000,00
	275	15.452.0007.2049.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01	Oper e Manut Serviços Municipais - Água e Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO	-150.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

	110 000	GERAL	
277	15.452.0007.2049.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper e Manut Serviços Municipais - Água e Esgoto MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	-70.000,00
285	15.452.0007.2051.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Operação e Manutenção dos Serviços Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-30.000,00
286	15.452.0007.2051.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Operação e Manutenção dos Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-15.000,00
383	15.451.0007.1179.0000 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 92 130 000	Contrução de Cabeceira da Ponte - Córrego São Joaquim OBRAS E INSTALAÇÕES 09200 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior CIDE cc. 14-544-0	-30.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 853/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Serviço de Finanças – Setor de Contabilidade um crédito adicional suplementar na importância de **R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	Administração Geral			
63	28.846.0000.0001.0000 3.3.90.91.99 F.R.: 01 110 000	Precatórios Judiciais DIVERSAS SENTENÇAS 0 01 00 TESOURO GERAL		520.000,00
341	28.846.0000.0001.0001 3.1.90.91.00 F.R.: 01 110 000	Precatórios Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS 0 01 00 TESOURO GERAL		780.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
1.300.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	1.300.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 852/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de abono aos funcionários da Câmara Municipal".

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal um abono salarial no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - O abono que trata o caput deste artigo será extensivo ao funcionário inativo e concedido no mês de novembro de 2017 em parcela única.

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei, serão custeadas com dotação própria consignada no orçamento da Câmara, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

LEI Nº 851/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER TERRENO EM DOAÇÃO."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa Parque Bela Vista Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.456.844/0001-19, a área descrita na matrícula nº 26.767, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local.

Parágrafo Único – O imóvel a que se refere o caput encontra-se localizado em área urbana, conforme matrícula em anexo que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. A escrituração e registro da área referida no artigo 1º deverão ser sem nenhum ônus para o Município, ficando ambos os cartórios autorizados a providenciarem a documentação necessária para tanto.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrária.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PUBLICAÇÃO
FIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME E ARQUIVADO NA DATA SUPRA
São Joaquim da Barra, 16/11/17
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
Rua Goiás, 1410 - Centro - CEP: 14.600-000 - Fone: (16) 3728-4941
CNPJ: 51.792.398/0001-87
Henrique Junqueira Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA Nº26.767 — FICHA Nº001

São Joaquim da Barra-SP, 08 de maio de 2.017.

IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado nesta cidade, correspondente a ÁREA REMANESCENTE, delimitado por um polígono irregular, cuja descrição inicia no marco 189, confrontando com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), e segue nos seguintes azimutes e distâncias: 21°28'54" e 337,953 metros, marco 188; 100°32'37" e 48,692 metros, marco 187; 11°58'41" e 63,138 metros, marco 186; 280°25'39" e 60,687 metros, marco 185; 1°09'24" e 46,747 metros, marco 184; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 48,000 metros e desenvolvimento de 17,220 metros, marco 183; 185°52'59" e 29,956 metros, marco 124A; 95°53'09" e 50,635 metros, marco 124; 142°05'26" e 30,567 metros, marco 123; 144°21'59" e 27,423 metros, marco 182; 237°46'48" e 30,993 metros, marco 181; 147°46'48" e 31,373 metros, marco 180; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 24,000 metros e desenvolvimento de 29,543 metros, marco 179; 147°46'48" e 24,665 metros, marco 178; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 100,000 metros e desenvolvimento de 35,697 metros, marco 177; 168°13'59" e 93,430 metros, marco 176; 168°13'59" e 32,810 metros, marco 175; 234°22'19" e 76,875 metros, marco 174; 321°32'37" e 15,227 metros, marco 173; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 52,000 metros e desenvolvimento de 79,984 metros, marco 172; 233°24'51" e 134,927 metros, marco 171; 42°01'18" e 90,782 metros, marco 170; 273°11'23" e 126,012 metros, marco 155A; 256°35'30" e 75,871 metros, marco 169; 256°35'40" e 93,140 metros, marco 168; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área Desmembrada 2 (Matrícula n.º 26.766), nos seguintes azimutes e distâncias: 327°10'47" e 26,570 metros, marco 201; 18°49'27" e 37,282 metros, marco 134; 332°32'16" e 76,512 metros, marco 133; 359°03'34" e 12,317 metros, marco 132; 94°06'44" e 14,286 metros, marco 162; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), nos seguintes azimutes e distâncias: 145°43'49" e 77,940 metros, marco 161; 67°17'21" e 55,137 metros, marco 160; 55°00'38" e 35,207 metros, marco 159; 103°45'15" e 42,545 metros, marco 158; 28°17'25" e 91,179 metros, marco 118; 342°40'08" e 45,270 metros, marco 117; 318°09'47" e 32,159 metros, marco 116; 261°20'30" e 33,375 metros, marco 115; 261°27'05" e 34,053 metros, marco 114; 285°29'16" e 63,171 metros, marco 113; 309°13'35" e 37,437 metros, marco 112; 350°17'17" e 20,328 metros, marco 111; 20°08'31" e 28,022 metros, marco 110; 54°57'13" e 53,474 metros, marco 109; 324°55'28" e 16,431 metros, marco 192; 234°57'03" e 111,838 metros, marco 191; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 400,000 metros e desenvolvimento de 66,193 metros, marco 190; 53°11'47" e 165,077 metros, marco

(CONTINUA NO VERSO)

CNS/CNJ nº 12.070-9

Página: 0001/0005

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

12070-9-049001-054000-0317

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
Rua Goiás, 1410 - Centro - CEP: 14.600-000 - Fone: (16) 3728-4941
CNPJ: 51.792.398/0001-87
Henrique Junqueira Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2 : Registro Geral

MATRÍCULA Nº 26.767 FICHA Nº 001-VERSO

189, onde teve início a presente descrição. Com o encerramento do levantamento, calculou-se a área em 138.143,88 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: PARQUE BELA VISTA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.456.844/0001-19, com sede nesta cidade, na rua Mato Grosso nº 1439 - Alto da Bela Vista.

CADASTROS DO IMÓVEL RURAL: Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.884.559-5; e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2015/2016, com: Código do imóvel no INCRA: 605.107.000.612-5 - Nome do titular (Declarante): Parque Bela Vista Participações Ltda - CNPJ.:15.456.844/0001-19 - Nacionalidade do titular: Brasileira - Denominação do imóvel rural: Fazenda Bela Vista - Indicações para localização do imóvel rural: Rua Mato Grosso, nº1439 - Área Total(ha): 88,1141 - Módulo Rural(ha): 36,4473 - Nº Módulos Rurais: 1,58 - Módulo Fiscal(ha): 22,0000 - Nº Módulos Fiscais: 4,0052 - FMP(ha): 3,00 - Área Registrada(ha): 88,1141.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 23.990, datada de 29/04/2013.

Eu, Flávia Junqueira Flávia Junqueira Lopes, Escrevente Substituta, digitei, conferi e assino.

AV-1-26.767 - TRANSPORTE - "RESERVA LEGAL".

Em 08 de maio de 2.017 (prenotação nº 85.806 de 04/04/2017).

Consta da Averbação nº 1, da matrícula nº 23.990, o teor seguinte: "Na conformidade com a AV-22-7.618, em referida Gleba consta uma Reserva Florestal Legal, com área de 2.279,43 metros quadrados, que após o presente desmembramento, passou a ter a seguinte descrição perimétrica: Referida reserva tem início no marco 121, na confrontação da Área Remanescente (Matrícula n.º 26.767), daí segue nos seguintes azimutes e distâncias: 49°08'34" e 18,433 metros, marco 122; 14°53'34" e 32,186 metros, marco 123; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), nos seguintes azimutes e distâncias: 322°05'26" e 30,567 metros, marco 124; 275°53'09" e 55,273 metros, marco 124A; daí segue confrontando com a Área Remanescente (Matrícula n.º 26.767) no azimute 275°53'09" e 4,683 metros, marco 125; daí deflete a direita e segue no azimute 306°44'27" e 11,603 metros, marco 125A; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), nos seguintes azimutes e distâncias: 181°09'24" e 19,527 metros, marco 185; 100°25'39" e 60,687 metros, marco 186; 191°58'41" e 47,977 metros, marco 120A; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente (Matrícula n.º 26.767) com azimute de 102°00'47" e 11,771 metros, marco 121, onde teve início a

(CONTINUA NA FICHA Nº 002)

CNS/CNJ nº 12.070-9

Página: 0002/0005

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
Rua Goiás, 1410 - Centro - CEP: 14.600-000 - Fone: (16) 3728-4941
CNPJ: 51.792.398/0001-87
Henrique Junqueira Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA Nº26.767 — FICHA Nº002

presente descrição, encerrando a área da Reserva Florestal Legal em 2.279,43 metros quadrados." Eu, Flávia Junqueira Flávia Junqueira Lopes, Escrevente Substituta, digitei, conferi e assino.----------

AV-2-26.767 – TRANSPORTE – "RESERVA LEGAL".

Em 08 de maio de 2.017 – (prenotação nº 85.806 de 04/04/2017).
Consta da Averbação nº 1, da matrícula nº 23.990, o teor seguinte: "Na conformidade com a AV-22-7.618, em referida Gleba consta uma Reserva Florestal Legal, com área de 50.719,46 metros quadrados, que após o presente desmembramento, passou a ter a seguinte descrição perimétrica: Referida reserva tem início no marco 189, na confrontação da Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), daí segue no azimute 233°11'47" e 45,087 metros, marco 8CA, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente (Matrícula n.º 26.767) nos seguintes azimutes e distâncias: 132°16'18" e 82,125 metros, marco 8C; 159°28'41" e 49,308 metros, marco 107; 159°28'41" e 118,137 metros, marco 115; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), nos seguintes azimutes e distâncias 81°26'05" e 33,385 metros, marco 116; 138°09'47" e 32,159 metros, marco 117; 162°40'08" e 45,270 metros, marco 118; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente (Matrícula n.º 26.767) nos seguintes azimutes e distâncias: 86°53'13" e 256,090 metros, marco 119; 329°17'25" e 102,429 metros, marco 119A; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), nos seguintes azimutes e distâncias: 191°58'41" e 2,608 metros, marco 187; 280°32'37" e 48,692 metros, marco 188; 301°28'54" e 337,953 metros, marco 189, onde teve início a presente descrição, encerrando a área da Reserva Florestal Legal em 50.719,46 metros quadrados." Eu, Flávia Junqueira Flávia Junqueira Lopes, Escrevente Substituta, digitei, conferi e assino.----------

AV-3-26.767 – TRANSPORTE – "RESERVA LEGAL".

Em 08 de maio de 2.017 – (prenotação nº 85.806 de 04/04/2017).
Consta da Averbação nº 2, da matrícula nº 23.990, o teor seguinte: "Na conformidade com a AV-22-7.618, em referida Gleba consta uma Reserva Florestal Legal, com área de 3.283,11 metros quadrados, que após o presente desmembramento, passou a ter a seguinte descrição perimétrica: Referida reserva tem início no marco 8CA, na confrontação com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), daí segue com azimute de 233°11'47" e 94,390 metros, marco 53GA; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente

(CONTINUA NO VERSO)

CNS/CNJ nº 12.070-9

Página: 0003/0005

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12070-9-049001-054000-0317

049850

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
Rua Goiás, 1410 - Centro - CEP: 14.600-000 - Fone: (16) 3728-4941
CNPJ: 51.792.398/0001-87
Henrique Junqueira Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2.

Registro Geral

MATRÍCULA Nº 26.767 FICHA Nº 002-VERSO

(Matrícula n.º 26.767) nos seguintes azimutes e distâncias: 124°20'48" e 14,859 metros, marco 53H; 76°08'35" e 109,155 metros, marco 8C; 312°16'16" e 82,125 metros, marco 8CA, onde teve início a presente descrição, encerrando a área da Reserva Florestal Legal em 3.283,11 metros quadrados." Eu, Flávia Junqueira Lopes, Escrevente Substituta, digitei, conferi e assino.

AV-4-26.767 - TRANSPORTE - "RESERVA LEGAL".

Em 08 de maio de 2.017 - (prenotação nº 85.806 de 04/04/2017). Consta da Averbação nº 3, da matrícula nº 23.990, o teor seguinte: "Na conformidade com a AV-22-7.618, em referida Gleba consta uma Reserva Florestal Legal, com área de 9.961,00 metros quadrados, que após o presente desmembramento, passou a ter a seguinte descrição perimétrica: Referida reserva tem início no marco 107, Área Remanescente (Matrícula n.º 26.767), daí segue confrontando com a Área Remanescente (matrícula n.º 26.767), nos seguintes azimutes e distâncias: 307°14'49" e 14,178 metros, marco 108; 252°04'26" e 21,898 metros, marco 109; , deste segue confrontando com a Área desmembrada 1 (Matrícula 26.765), nos seguites azimutes e distâncias: 234°57'13" e 63,474 metros, marco 110; 200°08'31" e 28,022 metros, marco 111; 170°17'17" e 20,328 metros, marco 112; 129°13'35" e 37,437 metros, marco 113; 105°29'16" e 63,171 metros, marco 114; 81°27'05" e 34,053 metros, marco 115; daí inicia confrontação com outra área de reserva da Área Remanescente (matrícula n.º 26.767), e segue no azimute 339°28'41" e 118,137 metros, marco 107, onde teve início a presente descrição, encerrando a área da Reserva Florestal Legal em 9.961,00 metros quadrados." Eu, Flávia Junqueira Lopes, Escrevente Substituta, digitei, conferi e assino.

AV-5-26.767 - TRANSPORTE - "RESERVA LEGAL".

Em 08 de maio de 2.017 - (prenotação nº 85.806 de 04/04/2017). Consta da Averbação nº 4, da matrícula nº 23.990, o teor seguinte: "Na conformidade com a AV-22-7.618, em referida Gleba consta uma Reserva Florestal Legal, com área de 14.056,00 metros quadrados, que após o presente desmembramento, passou a ter a seguinte descrição perimétrica: Referida reserva tem início no marco 132, no interior da própria Fazenda Bela Vista, onde segue nos seguintes azimutes e distâncias: 179°03'44" e 12,317 metros, marco 133; 152°32'15" e 76,512 metros, marco 134; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área Desmembrada 2 (Matrícula n.º 26.766), nos seguintes azimutes e distâncias: 198°49'27" e 37,282 metros, marco 201;

CNS/CNJ nº 12.070-9

(CONTINUA NA FICHA Nº 003)

Página: 0004/0005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP
Rua Goiás, 1410 - Centro - CEP: 14.600-000 - Fone: (16) 3728-4941
CNPJ: 51.792.398/0001-87
Henrique Junqueira Pereira - Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Livro n.º 2 — Registro Geral

MATRÍCULA Nº26.767 — FICHA Nº003

147°10'47" e 26,570 metros, marco 168; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765) nos seguintes azimutes e distâncias: 76°35'40" e 93,140 metros, marco 169; 76°35'30" e 75,871 metros, marco 155A; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Remanescente (Matrícula n.º 26.767) nos seguintes azimutes e distâncias: 321°19'00" e 6,810 metros, marco 156; 5°06'10" e 33,814 metros, marco 157; 319°29'27" e 33,624 metros, marco 158; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada 1 (Matrícula n.º 26.765), nos seguintes azimutes e distâncias: 283°45'15" e 42,545 metros, marco 159; 235°00'38" e 35,207 metros, marco 160; 247°17'21" e 55,137 metros, marco 161; 325°43'49" e 77,940 metros, marco 162; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Desmembrada 2 (Matrícula n.º 26.766), no azimute 274°06'44" e 14,286 metros, marco 132, onde teve início a presente descrição, encerrando a área da **Reserva Florestal Legal em 14.056,00 metros quadrados.**" Eu, Flávia Junqueira Lopes, Escrevente Substituta, digitei, conferi e assino.

AV-6-26.767 – TRANSPORTE – "CADASTRO AMBIENTAL RURAL – SICAR/CAR".
Em 08 de maio de 2.017 – (prenotação nº 85.806 de 04/04/2017).
Consta da Averbação n.º 5, da matrícula n.º 23.990, o teor seguinte: "Pelo requerimento datado de 02/09/2016, constante do procedimento de Desmembramento de Área, e conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo ambiente do SICAR/SP, é procedida esta averbação para constar que o presente imóvel está inscrito no **SICAR-SP** (Sistema Ambiental Paulista – CAR), sob o nº 35494090292179, emitido em 04/05/2017, às 16:00:00h, protocolo n.º 310817, número **SICAR-Federal: SP-3549409-2387F33E6D78477E99F33 F52148188A1**, e que sobre ele consta uma área de **Reserva Legal instituída de 18,9354 ha**, cujos documentos encontram-se arquivados no procedimento acima referido, neste Oficial. Ato isento de emolumentos nos termos do Prov. 36/2013". Eu, Flávia Junqueira Lopes, Escrevente Substituta, digitei, conferi e assino.

CNS/CNJ nº 12.070-9

Pedido de certidão nº: 26622 — Controle: 80112 — Página: 0005/0005

Ao Oficial...:	R$	29,93
Ao Estado...:	R$	8,51
Ao IPESP.....:	R$	5,82
Ao Reg. Civil:	R$	1,58
Ao Trib. Just:	R$	2,05
Ao Município.:	R$	0,89
Ao Min.Púb...:	R$	1,44
Total.....:	R$	50,22

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº.: 26767**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **São Joaquim da Barra-SP, 23 de maio de 2017.** Escrevente.

Áureo Cleber Sarri

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

12070-9-049001-054000-0317

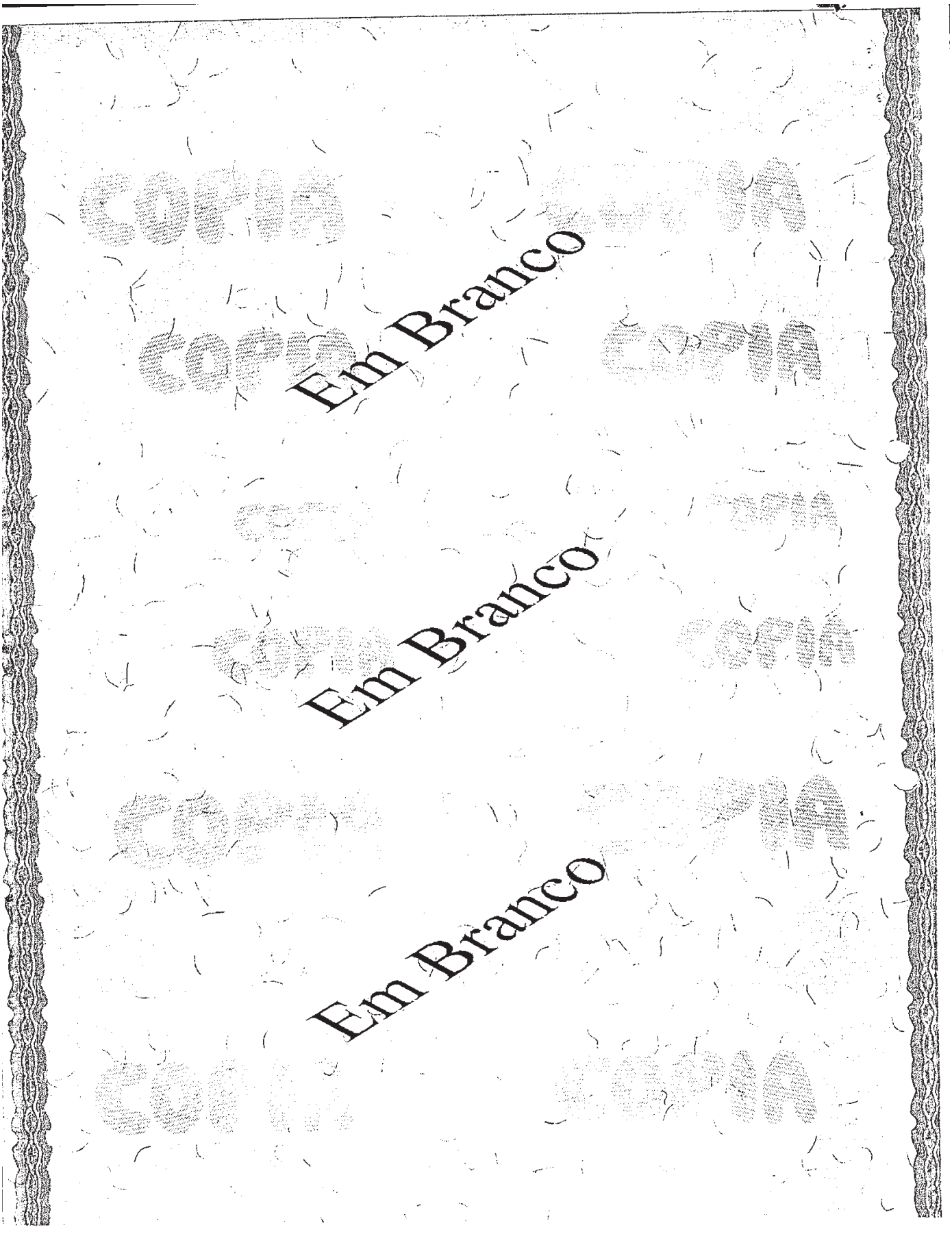
Em Branco
Em Branco
Em Branco

Decretos

DECRETO Nº 964/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Escritura Pública de Caução com Garantia Hipotecária lavrada no tabelião de notas, livro nº 2, para garantia de execução;

Considerando o pedido de folhas 02/03 dos autos do Processo Administrativo nº. 2002/2017 pertinente à liberação dos lotes do Loteamento Santa Terezinha caucionados em garantia para execução do cronograma de obras do Loteamento Residencial Morada do Sol e,

Considerando as informações prestadas pelo Setor de Obras e Viação às fls. 15 do Processo Administrativo nº 2002/2017, dando como concluídas as obras de responsabilidade do empreendedor no Loteamento denominado Residencial Morada do Sol e concordando com a liberação dos lotes caucionados, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica autorizada a liberação do vínculo hipotecário dos **Lotes do Loteamento Santa Terezinha, cuja garantia encontra-se registrada nas matrículas 21.142, 21.143, 21.144, 21.145, 21.146, 21.147, 21.148, 21.149, 21.150, 21.151, 21.152, 21.153, 21.154, 21.155, 21.156, 21.157, 21.158, 21.159, 21.160, 21.161, 21.162, 21.163, 21.164, 21.165, 21.166, 21.167, 21.168, 21.169, 21.170, 21.171, 21.172, 21.173, 21.174, 21.175, 21.176, 21.177, 21.178, 21.179, 21.180, 21.181, 21.182, 21.183, 21.184, 21.185, 21.186, 21.187, 21.188, 21.189, 21.190, 21.191, 21.192, 21.193, 21.194, 21.195, 21.196, 16.197, 16.232, 16.178, 16.240, 17.946,** no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PUBLICAÇÃO
FIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME E ARQUIVADO NA DATA INFRA
São Joaquim da Barra, 13/11/17
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 967/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 237/2017 CMAS-SJB, do Conselho de Assistência Social do Município;

Considerando o disposto no Artigo 21, da Lei nº 136/2013, de 27 de setembro de 2013, resolve baixar o seguinte, **DECRETA:**

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de São Joaquim da Barra, passa a ser constituído dos seguintes membros:

1. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

1.1 Um representante de Organizações de Atendimento à criança de 0 a 06 anos:
Titular: Cristiani Aparecida Delmônico Martins
Suplente: Tatiana Nicolau Nogueira Campos

1.2 Um representante de organizações de atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos:
Titular: Aparecida Rodrigues
Suplente: Eliana Pereira Pimenta Baptistucci

1.3 Um representante de organizações que atendam pessoas portadoras de deficiência:
Titular: Emilia Maria Dias Garcia Oliveira
Suplente: Mara Albino De Souza

1.4 Um representante de atendimento a idosos:
Titular: Claudia Carvalho Nunes
Suplente: Cassilene Aparecida Popolim Museti Pulcino

1.5 Um representante dos trabalhadores do SUAS – Sistema único de Assistência Social:
Titular: Fernanda Cristina de Souza Dornellas
Suplente: Thais Monteiro Braga

1.6 Um representante de usuários do Sistema único de Assistência Social:
Titular: Luciana Bezerra Fernandes
Suplente: Luci Dalva De Souza

DECRETO Nº 968/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME."

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de manter o processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME);

Considerando as mudanças no Conselho da Educação Alimentar, FUNDEB e quadro de funcionários que compunham a Comissão Coordenadora do Plano Municipal da Educação, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do mesmo,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME:

Segmento	Titular	RG	Suplente	RG
01- Representante do Departamento Jurídico	Wanderley Matheus Garcia	460.721.343	Leonardo Adolfo Salgueiro	33.335.413-8
01- Representante do Setor Municipal de Educação	Daniela Fernandes Rodrigues Santos	28.916.697-4	Elisabete Teresa Privato Guimarães	20.105.733-5
01- Representante da sociedade civil organizado	Marisa Santiago Moreira	32.375.614-1	Josiane Luiza Aparecida Venâncio	26.712.4521
01- Representante da Assessoria Técnico Pedagógico	Rosemeire Aparecida Benedito Mariano	13.369.447-1	Cláudia Márcia Pansani Oliveira	18.290.212

01- Representante de Gestor da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II	Selma Aparecida Lopes Romanatto	23.945.397-9	Daniela Batista da Piedade	27.765.935-8
	Lindinara Vieira	25.598.709-2	Vânia Aparecida Crotti Pereira	8.428.027
01- Representante de professores da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II	Laura Dezém	20.105.716	Orlandina Donizete Marcussi	16.238.337
	Mariana Machado	46.052.227-X	Joice Ribeiro da Veiga do Prado	30.222.965-6
	Ana Luíza Pericin Domingos	11.864.659	Susana Rezende Prata Caminotto	17.552.711
01- Representante de Pais da Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II	Luciana Theodolino Duarte	24.308.408-0	Keli Cristina Seco Guedes Batilieri	29.884.452-7
	Carla Cristina Borges Lourenço da Cruz	23.945.377-3	Vernilde Parciano da Silva	28.125.045-5
	Elizandra Ferracini dos Santos Brito	22.756.668	Aline Fukui de Oliveira	40.808.989-1
01- Representante do Conselho Municipal de Educação	Lismara Marques de Araújo	22.930.475-8	Suselaine Pereira Campo	20.995.566-1
01- Representante do Conselho do FUNDEB	Luciana Aparecida Clemente	20.570.742-7	Thaís Helena Olivato Assagra	7.920.228
01- Representante do Conselho da Alimentação	Luciano Aparecido Guimarães Dezém	18.491.084	Ordilei Gomes da Silva	40.089.577-8

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

01- Representante do Conselho Tutelar	Kássia Regina Inácio	19.177.647	Lilian Carvalho dos Santos	46.072.951-2
01- Representante do Gestor da Unidade Escolar Estadual	Elizete Aparecida Bonatto de Souza	18.657.377-7	Lúcia Helena Cardoso Paulino	20.570.639
01- Representante de docente da Unidade Escolar Estadual	Roseli Almeida Spineti Marin	21.684.146-X	Susana Santos Santana Silva	32.526.040-0
01- Representante de aluno da Unidade Escolar Estadual	Elem Aparecida Cordeiro de Almeida	52.477.360-9	Camila Marques Ferreira	52.289.641-8
01- Representante de pai de aluno da Unidade Escolar Estadual	Adagmar da Silva Malaquias Martins	37.691.903-3	Cleomaria de Souza dos Santos Inácio	22.756.616-6

Artigo 2º. Os integrantes acima nomeados deverão:

- Realizar atividades que manifestam a vontade política e administrativa de contribuir e participar da gestão da Educação Municipal, especialmente as referentes à REVISÃO e ATUALIZAÇÃO do Plano Municipal de Educação.
- Atualizar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto 482, de 05 de dezembro de 2014 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 969/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui a Criação da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti) e dá outras providências."

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que, a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la, mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o combate efetivo e eficaz à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, do zika vírus e da febre chikungunya, depende da indispensável mobilização da sociedade e participação da população;

Considerando que a criação da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), deverá definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito Aedes Aegypti em todo território do Município desta municipalidade, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos, também deverá coordenar ações com a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com os órgãos estaduais, e diante do relevante interesse público; **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica instituída a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), que funcionará nas dependências da UBS "Padre Lino Zagarella Cerenzia", sito à Rua Armando Colombini, 150, bairro Jardim Santa Lúcia.

Artigo 2º. O objetivo da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti) é disponibilizar informações para subsidiar a tomada de decisão, a gestão, a prática profissional e a geração de conhecimento. Demonstrar a atuação governamental no âmbito do SUS, fornecer referencial para projeções e interferências setoriais, além de contribuir para a transferência acerca de ações desenvolvidas na área do combate à doença, através de ações intersetoriais, servindo como instrumento para melhorar o planejamento das ações de prevenção e controle da doença. Tem por objetivo também realizar a divulgação da situação epidemiológica da doença através da coleta de dados e da elaboração de indicadores, aumentando a eficiência e diminuindo o

tempo de resposta, além de discutir questões relacionadas à assistência.

Artigo 3º. A sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), será composta por representantes, titulares e suplentes dos órgãos, conforme expresso abaixo:

I. Assessoria de Saúde;
II. Vigilância Sanitária
III. Vigilância Epidemiológica
IV. Controle de Vetores;
V. Setor do Meio Ambiente;
VI. Setor de Educação
VII. Setor de Obras;
VIII. UPA – Unidade de Pronto Atendimento
IX. Santa Casa de Misericórdia
X. Conselho Municipal de Saúde
XI. Assistência Social

Artigo 4º. Para compor a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento, da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), descrita no art. 3º, serão nomeados um representante titular e um suplente, que serão designados em ato próprio pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Depois da designação dos representantes, pelo Chefe do Poder Executivo, que irão compor a Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), os membros em primeira reunião deverão eleger entre seus pares um coordenador. Nos casos em que a coordenadoria se encontrar sem representação por qualquer motivo que impeça seu titular de continuar na atribuição, deverá ser feita nova votação.

Artigo 5º. A participação na Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti), será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 971/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 853/2017; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade um crédito adicional suplementar na importância de **R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Administração Geral	
	63	28.846.0000.0001.0000 3.3.90.91.99 F.R.: 01 110 000	Precatórios Judiciais DIVERSAS SENTENÇAS 0 01 00 TESOURO GERAL	520.000,00
	341	28.846.0000.0001.0001 3.1.90.91.00 F.R.: 01 110 000	Precatórios Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS 0 01 00 TESOURO GERAL	780.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
1.300.000,00

Fontes de Recurso
01 00 1.300.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 972/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 854/2017; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade um crédito adicional suplementar na importância de **R$4.110.000,00 (quatro milhões, cento e dez mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00	Gabinete do Prefeito e Assessorias			
13	04.122.0002.2004.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Operação e Manutenção do Gab. do Prefeito e Assessoria OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL		75.000,00
02 02 00	Administração Geral			
39	04.122.0002.2008.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 110 000	Operação e Manutenção da Administração Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL		95.000,00
40	04.122.0002.2008.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Operação e Manutenção da Administração Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL		85.000,00
56	04.123.0002.2009.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 110 000	Oper.Manut.Adm.Geral - Finanças Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL		18.000,00
02 03 02	Educação - Educação Básica			
70	12.361.0003.2012.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 01 220 000	Operação e Manutenção da Educação Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL		85.000,00
71	12.361.0003.2012.0000 3.1.90.13.00 F.R.: 01 220 000	Operação e Manutenção da Educação Básica OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL		90.000,00
02 03 02	Educação - Educação Básica			
79	12.361.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb		280.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	80	12.361.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	70.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	89	12.365.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	380.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	90	12.365.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	99	12.365.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	350.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
	100	12.365.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		262 000	FUNDEB-OUTROS	
	101	12.365.0003.2014.0000	Operação e Manutenção do Fundeb	200.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02 04 02		Saúde - Atenção Básica		
	137	10.301.0004.2018.0000	Atendimento Integral à Saúde	1.100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	138	10.301.0004.2018.0000	Atendimento Integral à Saúde	780.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02 04 03		Fundo Municipal de Saúde		
	152	10.301.0004.2021.0000	Atendim Integral Saúde - PAB Atenção Básica	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 007	ATENÇÃO BÁSICA cc.06.624007.2	
02 06 00		Cultura		
	232	13.392.0006.2042.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	50.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 00		Obras e Serviços Urbanos		
	270	15.452.0007.2047.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Cemitério Municipal	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	

		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	276	15.452.0007.2049.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Água e Esgoto	60.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	280	15.452.0007.2050.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	281	15.452.0007.2050.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Terminal Rodoviário	12.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 08 00	Esporte e Lazer			
	297	27.812.0008.2052.0000	Oper.Manut.das Ações de Esporte e Lazer	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	298	27.812.0008.2052.0000	Oper.Manut.das Ações de Esporte e Lazer	25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:
1.000.000,00

Fontes de Recurso
05 00 1.000.000,00

Anulação:

02 01 00	Gabinete do Prefeito e Assessorias			
	12	04.122.0002.2004.0000	Operação e Manutenção do Gab. do Prefeito e Assessoria	-15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	19	04.122.0002.2005.0000	Operação e Manutenção do Gab. - Junta Serviço Militar	-7.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 02 00	Administração Geral			
	31	04.121.0002.2010.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Contabilidade e Planejamento	-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	32	04.121.0002.2010.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Contabilidade e Planejamento	-8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	47	04.122.0002.2011.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Almoxarifado	-75.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	48	04.122.0002.2011.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Almoxarifado	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55	04.123.0002.2009.0000	Oper.Manut.Adm.Geral - Finanças Municipais	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02 00	Administração Geral		
	69	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-500.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03 02	Educação - Educação Básica		
	77	12.361.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	-150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	97	12.365.0003.2012.0000	Operação e Manutenção da Educação Básica	-200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	108	12.366.0003.2013.0000	Operação e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	344	12.361.0003.2015.0000	Oper e Manut Educ Básica - Salário Educação	-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	09500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	348	12.365.0003.2015.0000	Oper e Manut Educ Básica - Salário Educação	-60.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo:	09500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	356	12.365.0003.1145.0000	Reforma e Ampliação do CEICAN	-568.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R. Grupo:	09500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	375	12.361.0003.2015.0000	Oper e Manut Educ Básica - Salário Educação	-130.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo:	09500	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		200 060	RECURSO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	03 05	Central de Transporte Escolar		

	126	12.361.0011.1021.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO cc. 15-964-6	
02 03 05		Central de Transporte Escolar		
	127	12.361.0011.2056.0000	Transporte ao Educando	-25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 04 02		Saúde - Atenção Básica		
	136	10.301.0004.1011.0000	Ampliação Equipamentos e Mobiliário - Saúde	-34.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	139	10.301.0004.2018.0000	Atendimento Integral à Saúde	-20.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	396	10.301.0004.1181.0000	Reforma no ESF - João Mattaraia	-62.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02 04 03		Fundo Municipal de Saúde		
	167	10.301.0004.2067.0000	PMAQ-Programa Melhoria do Acesso e Qualidade	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 007	ATENÇÃO BÁSICA cc.06.624007.2	
02 05 01		Assistência Social Básica		
	189	08.244.0005.2026.0000	Operação e Manutenção dos Serviços Assistenciais	-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	190	08.244.0005.2026.0000	Operação e Manutenção dos Serviços Assistenciais	-30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	191	08.244.0005.2026.0000	Operação e Manutenção dos Serviços Assistenciais	-30.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 02		Fundo Municipal de Assistência Social		
	223	08.244.0005.2040.0000	Atendim.Assist.-Transf.Bolsa Família	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		F.R. Grupo:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 017	BOLSA FAMÍLIA cc.23.566-0	
02 06 00		Cultura		
	231	13.392.0006.2042.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - *PESSOAL CIVIL*	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

		110 000	GERAL	
	233	13.392.0006.2042.0000	Operação e Manutenção das Ações Culturais	-89.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	240	13.392.0006.2043.0000	Festividades e Comemorações	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	371	13.392.0006.1175.0000	Construção do Céu das Artes e Aquisição de Equip. e Mo	-100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R. Grupo:	00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 175	MCULTURA- 824012/2015 CONST. CÉU E EQUI	
	372	13.392.0006.1175.0000	Construção do Céu das Artes e Aquisição de Equip. e Mo	-49.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		100 175	MCULTURA- 824012/2015 CONST. CÉU E EQUI	
02	07 00	Obras e Serviços Urbanos		
	241	15.451.0007.1018.0000	Recapeamento asfáltico e sinalização	-11.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	255	15.451.0007.2048.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Parques e Jardins	-45.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	256	15.451.0007.2048.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Parques e Jardins	-25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07 00	Obras e Serviços Urbanos		
	261	15.452.0007.1017.0000	Novo Cemitério (construção)	-42.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	264	15.452.0007.2045.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Limpeza Pública	-120.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	265	15.452.0007.2045.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Limpeza Pública	-20.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	269	15.452.0007.2047.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Cemitério Municipal	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	275	15.452.0007.2049.0000	Oper e Manut Serviços Municipais - Água e Esgoto	-150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R. Grupo:	00100	

	01 110 000	TESOURO GERAL	
277	15.452.0007.2049.0000 3.3.90.30.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper e Manut Serviços Municipais - Água e Esgoto MATERIAL DE CONSUMO 00100 TESOURO GERAL	-70.000,00
285	15.452.0007.2051.0000 3.1.90.11.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Operação e Manutenção dos Serviços Municipais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00100 TESOURO GERAL	-30.000,00
286	15.452.0007.2051.0000 3.1.90.13.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Operação e Manutenção dos Serviços Municipais OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00100 TESOURO GERAL	-15.000,00
383	15.451.0007.1179.0000 4.4.90.51.00 F.R. Grupo: 92 130 000	Contrução de Cabeceira da Ponte - Córrego São Joaquim OBRAS E INSTALAÇÕES 09200 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior CIDE cc. 14-544-0	-30.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 973/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

Eu, Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e, considerando o disposto na **LEI Nº 855/2017; DECRETO:**

Artigo 1º. Fica aberto junto ao Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade um crédito adicional especial na importância de **R$27.907,50 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02	Educação - Educação Básica			
402	12.365.0003.1158.0000 4.4.90.92.00 F.R.: 01 210 000	Reforma/Ampliação Anfiteatro "Arthur Parada" DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0 01 00 TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL		27.907,50

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	Administração Geral			
46	04.122.0002.2008.0000 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Operação e Manutenção da Administração Geral EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00100 TESOURO GERAL		-14.000,00
02 03 02	Educação - Educação Básica			
382	12.365.0003.1035.0000 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 01 210 129	CRECHES (CONSTRUÇÃO) ALTO DA BARRA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00100 TESOURO Creche Alto Boa Vista		-5.907,50
02 03 04	Central de Alimentação Escolar			
114	12.306.0003.2053.0000 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 01 110 000	Oper. Manut. da Central de Alimentação Escolar EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00100 TESOURO GERAL		-5.000,00
02 04 03	Fundo Municipal de Saúde			
379	10.301.0004.1178.0000 4.4.90.52.00 F.R. Grupo: 01 300 176	Aquisição Equip. FNS - Proposta 1137009200116001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00100 TESOURO Aquis.Eq.FNS - Proposta 1137009200116001		-3.000,00

Artigo 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO N.º 976/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
"Nomeia membros do Conselho de Política Urbana."

Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no **artigo 94 da Lei n.º 086/2006;**

DECRETA:

Artigo 1.º: O Conselho de Política Urbana passa a ser integrado pelos membros seguintes:

I. **Dois representantes do Setor de Obras e Viação:**
ANTÔNIO CARLOS LUIZ
HERBERT LUCAS DE OLIVEIRA MARTINS

II. **Representante do S.A.E. – Serviço de Água e Esgoto:**
PAULO ROBERTO FIORI

III. **Representante do Setor de Tributação:**
JOSÉ MARIO OTÁVIO

IV. **Representante do Setor Jurídico:**
THIAGO DALBELO

V. **Representante da Casa de Agricultura do Município:**
JOÃO LUIS SCARELLI

VI. **Representante do Gabinete da Prefeita:**
EVERALDO JOAQUIM BATISTA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

VII. Dois profissionais ligados à Construção Civil e Planejamento Urbano:
PAULO EDUARDO PINHEIRO DE SIQUEIRA
CAIO VINÍCIUS ARAGÃO DOS ANJOS

VIII. Advogado indicado pela subseção local da OAB:
VALÉRIA CRISTINA AVEZUN

IX. Um Comerciante ou Industrial indicado pela Associação de Classe:
GILBERTO PEDERSOLI

X. Um sindicalista indicado pelo Sindicato Patronal:
TIAGO MAGALHÃES

XI. Um trabalhador indicado pelo Sindicato de Trabalhadores:
WANDERSON EDUARDO MOREIRA HOMAN

XII. Um funcionário indicado pelos Cartórios de Nota e de Registro:
MARTHELLE IGNÁCIO BONATO

XIII. Um representante das Imobiliárias:
RODRIGO IBRAHIM PIZZICO GORAIB

XIV. Representante das Entidades Assistenciais:
EMÍLIA MARIA GARCIA DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

XV. Um representante dos Clubes de Serviços:

LIDIANE APARECIDA CORTEZ

XVI. Três representantes das Instituições Religiosas:

SANTO ALEIXO
PASTOR WEDER MOREIRA
PADRE GERALDO JOSÉ URBINATI

XVII. Um representante das Associações de Amigos de Bairros:

DAVID NAHUM DE CASTRO GAMA

XVIII. Um representante dos profissionais da Área de Educação:

RAQUEL MARISA MIAN SILVA QUARESEMIN

XIX. Um representante das Organizações Não Governamentais:

MARCIO FERREIRA DA SILVA

XX. Representante eleito na Conferência das Cidades:

DEJAIME DE OLIVEIRA RIBEIRO

Artigo 2.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 977/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal de São Joaquim da Barra no ano de 2018, na forma do artigo 77 da Lei nº 144/2009."

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando e com base nos princípios e normas da Lei Federal nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Federal nº 9424/1996 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), Resolução nº 02/2009 do Conselho Nacional de Educação e Lei Federal nº 11.494/2007 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de São Joaquim da Barra), objetivando a regulamentação de normas e o estabelecimento de critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas na Rede Municipal de Ensino, **DECRETA:**

I – Das Competências

Artigo 1º. Compete ao Setor Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, dentro de sua área de atuação, promover o processo de atribuição de classes e/ou aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino e:

I – Indicar servidores para a Comissão Municipal, instituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, destinada à execução e acompanhamento do processo anual de atribuição de classes e/ou aulas, que estará sob sua responsabilidade, em todas as etapas;

II – Reabrir, quando necessária e em qualquer época do ano, inscrição para candidatos à docência;

III – Estabelecer cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas;

IV – Solucionar os casos omissos.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 2º. No processo de atribuição de classes e aulas aos docentes da Rede Municipal de Ensino, o Setor Municipal de Educação deve respeitar a classificação de cada um dos docentes na Unidade Escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização das propostas pedagógicas das escolas, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das classes e das aulas com as jornadas de trabalho e as opções dos docentes, observando os campos de atuação e seguindo a ordem de classificação.

Parágrafo Único – Compete ao Setor Municipal de Educação, para efeito de atribuição e controle, a elaboração da relação em ordem decrescente da classificação dos docentes.

II – Da Inscrição

Artigo 3º. O Setor Municipal de Educação estabelecerá as condições e o período para as inscrições dos professores ao processo de atribuição de classes e aulas, divulgará as listagens nominais de classificação dos inscritos e o cronograma da atribuição.

III – Da Classificação

Artigo 4º. Para participar do processo de atribuição de classes e aulas, os docentes serão classificados em nível de Unidade Escolar ou Classificação Geral do Setor Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, observando o campo de atuação e a habilitação, considerando:

I – a situação funcional:

a) titulares de emprego, providos mediante concurso de provas e títulos, correspondentes aos componentes curriculares das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

II – o tempo de serviço prestado, no campo de atuação das classes e/ou das aulas a serem atribuídas, conferir-se-ão os seguintes pontos:

a) como titular de cargo público no Magistério Público Municipal de São Joaquim da Barra, 0,003 por dia.

Parágrafo Único – No tempo de serviço não serão computados:

a) o tempo computado pelo docente, para fins de aposentadoria já concedida;

b) licenças/afastamentos sem vencimentos;

c) afastamentos para concorrer a mandato eletivo;

d) afastamentos não correlatos a atividades do Quadro do Magistério Público Municipal de São Joaquim da Barra, concedidos com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do emprego;

III – títulos, no campo de atuação relativo às aulas e/ou das classes a serem atribuídas, conferir-se-ão os seguintes pontos:

a) diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas ou na área de Educação: 15 (quinze) pontos;

b) diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou às classes atribuídas ou na área de Educação: 10 (dez) pontos;

c) certificado de pós-graduação (lato sensu) e especialização, ou aperfeiçoamento correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou às classes a serem atribuídas, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, 1,0 (um) ponto por certificado e fora do campo de atuação 0,5 (meio) ponto na área de educação por certificado até o máximo de 5,0 (cinco) pontos;

d) diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena, no campo de atuação do docente, cuja disciplina faz parte do currículo – para docentes da Educação Infantil e Educação Básica I: 3,0 (três) pontos;

e) diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, para docentes da Educação Infantil e Educação Básica I: 4,0 (quatro) pontos;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

f) diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena, no campo do docente, cuja disciplina faz parte do currículo – para docentes da Educação Básica II : Arte e Educação Física: 4,0 (quatro) pontos;

g) diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, para docentes da Educação Básica II – Arte e Educação Física: 3,0 (três) pontos;

h) é vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Mestre e Doutor.

IV - No caso de empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de São Joaquim da Barra;

b) Idade cronológica do candidato;

c) Número de filhos.

Artigo 5º. Para fins de classificação em nível no Magistério Publico Municipal, destinada a qualquer etapa do processo anual de atribuição, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na Unidade Escolar.

§ 1º - A data limite da contagem de tempo é sempre o dia 31 de outubro do ano precedente.

§ 2º - Tempo de serviço docente, que tenha sido trabalhado em afastamentos/designações a qualquer título, desde que autorizados sem prejuízo de vencimentos, e nas nomeações em comissão junto a entidades de classe, ou em designações como Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Professor Coordenador, será computado regularmente, para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no cargo, no magistério e na Unidade Escolar, a qual está vinculado.

§ 3º - O tempo de afastamento com prejuízo de vencimentos não será computado para fins de classificação na Unidade Escolar.

§ 4º - Os tempos de serviço prestado pelo docente, em regime de acumulação, deverão ser sempre computados isoladamente, para todos os fins, inclusive para classificação.

IV – Jornadas de Trabalho

Artigo 6º. As jornadas semanais de Trabalho docente são assim constituídas:

I – Jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, destinadas aos docentes que atuam na Educação Infantil, composta por:

a) 16 (dezesseis) horas de trabalho com alunos;

b) 08 (oito) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas atividades coletivas no contra turno , 04 (quatro) horas de atividades coletivas no mesmo turno e 02 (duas)horas em local de livre escolha pelo docente ;

c) os docentes do magistério com jornada atual de 20 (vinte) horas semanais poderão ter a jornada ampliada para 24 (vinte e quatro) horas, que serão distribuídas na forma do inciso I para realização de HTP – Horário de Trabalho Pedagógico.

d) a ampliação das jornadas descritas no item "c" deverá ser feita através de opção de ampliação de jornada no ato da atribuição de aulas, sendo que esse fato torna-se definitivo para todos os fins, ficando o docente impedido do retorno a jornada anterior;

II – Jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, destinadas aos docentes de Educação Infantil que atuam nos anos Iniciais do Ensino Fundamental composta por:

a) 20 (vinte) horas de trabalho com alunos;

b) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas em atividades coletivas no contra turno , 05 (cinco) horas atividades coletivas no mesmo turno e 03 (três) horas em local de livre escolha pelo docente ;

III – Jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, destinada aos docentes que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental composta por:

a) 16 (dezesseis) horas de trabalho com alunos;

b) 08 (oito) horas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas atividades coletivas no contra turno, 04 (quatro) horas de

atividades coletivas no mesmo turno e 02 (duas) horas em local de livre escolha pelo docente.

§ 1º – A hora de trabalho terá a duração de no máximo 60 (sessenta) minutos.

§ 2º – Fica assegurado ao docente, no mínimo, 15 (quinze) minutos consecutivos de descanso, por período lecionado.

Artigo 7º. As jornadas de trabalho previstas no artigo anterior não se aplicam às contratações por tempo determinado, que deverão ser retribuídas conforme a carga horária que efetivamente vierem a cumprir.

Artigo 8º. As atribuições de classes e aulas durante o ano letivo aos docentes inscritos e classificados obedecerão ao seguinte:

I – No setor Municipal de Educação de São Joaquim da Barra – atribuição de classes e/ou de aulas aos docentes efetivos não atendidos na Unidade Escolar.

II – No Setor Municipal de Educação de São Joaquim da Barra – atribuição de classes e/ou aulas aos docentes contratados.

Parágrafo Único - A atribuição das aulas para docentes contratados que atuam na Educação de Jovens e Adultos, far-se-á no início de cada turno.

Artigo 9º. A atribuição de classes e aulas, durante o ano, por quaisquer períodos, far-se-á no Setor Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, atendida a seguinte ordem e prioridade:

I – Titulares de cargo público permanente:

a) para constituição de jornada;

b) para carga suplementar até o limite de 40 horas semanais.

Artigo 10. Compete ao Setor de Educação de São Joaquim da Barra, decidir pela permanência de docente contratado em substituição quando ocorrer novo afastamento do titular ou quando houver vacância do cargo, desde que:

I – não haja prejuízo aos titulares de cargo permanente;

II – o intervalo entre o afastamento seja inferior a 15 (quinze) dias; ou

III – que a interrupção do afastamento tenha ocorrido em período de recesso escolar.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 11. A atribuição da carga suplementar de trabalho far-se-á com aulas livres ou em substituição da disciplina específica do cargo.

Parágrafo único - Na existência de aulas, o docente não poderá declinar das aulas existentes na Unidade Escolar, para concorrer em nível de Setor de Educação.

VI – DA REMOÇÃO

Artigo 12. A remoção dos titulares de cargo/empregos das classes de docentes do Quadro do Magistério será mediante processo de remoção, por tempo de serviço e títulos, que se realizará antes do processo de atribuição de aulas/classes, sob a organização de Setor Municipal de Educação.

Artigo 13. O processo de remoção será realizado por títulos e tempo de serviço, respeitada a classificação geral dos inscritos no processo de remoção, o candidato poderá se remover:

I – se integrante de classe de docentes:

a) por títulos, em qualquer das jornadas de trabalho docente;

Artigo 14. A abertura do processo de remoção dar-se-á com o início do período de inscrição opcional, mediante publicação do Setor de Educação, no qual se definirão o período de inscrições bem como as respectivas condições e requisitos.

Artigo 15. A inscrição para o processo de remoção será efetuada pelo candidato, apresentando documentação comprobatória de atendimento aos requisitos do processo de remoção.

§1º – Na remoção de cargo/empregos de Professor de Educação Básica II, o candidato deverá se inscrever pelo componente curricular a que o seu cargo/ emprego é vinculado e/ou na área de necessidade especial relativa ao cargo/emprego, no caso de Professor de Educação Especial.

§ 2º – O não comparecimento ao processo de remoção, caracterizará permanência no local do cargo/emprego.

Artigo 16. Do requerimento de inscrição, deverão constar:

a) dados funcionais do candidato;

b) modalidade da inscrição: remoção;

c) tipo de remoção: por títulos e tempo de serviço.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 17. Os documentos que instruírem a inscrição serão arquivados no Setor de Educação, ficando a disposição do candidato para consulta, sendo vedada a inclusão ou substituição de documentos, após a efetivação do ato de inscrição.

Artigo 18. O superior imediato dará ciência ao candidato sobre os dados registrados, e a indicação de deferimento ou indeferimento das inscrições para o processo de remoção.

Parágrafo Único – Do indeferimento caberá reconsideração dirigida ao superior hierárquico, que deverá ser apresentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da ciência do indeferimento.

Artigo 19. As vagas a serem relacionadas para o processo de remoção compreenderão as iniciais e às potenciais, sendo:

I – vagas iniciais, as existentes nas Unidades Escolares, identificadas para a remoção de Docentes, em decorrência de vacâncias de cargo/ empregos, bem como de instalação de novas unidades, desde que devidamente autorizadas até a data-base fixada, e

II – vagas potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no processo de remoção.

§ 1º – No caso de docentes, as vagas potenciais, a que se refere o inciso II deste artigo, serão geradas de acordo com a jornada de trabalho pela qual o docente tenha constituído, no processo anual de atribuição de aulas.

§ 2º – A quantidade de classes disponíveis para atribuição em nível de Unidade Escolar, para Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e II, será relacionada por tipo e, para Professor de Educação Especial, por área de excepcionalidade.

Artigo 20. A vaga potencial de Professor de Educação Básica II composta em mais de uma unidade escolar, quando se tornar disponível, terá as aulas que a compõem, adicionadas às já existentes, das respectivas disciplinas na Unidade Escolar.

Artigo 21. O Setor Municipal de Educação, antecedendo à abertura do período de inscrições, fará publicação por afixação na Unidade Escolar de relação das vagas iniciais confirmadas para remoção de docentes.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Artigo 22. Os candidatos inscritos no processo de remoção serão classificados observando a classificação de docentes do processo de atribuição de classes.

Parágrafo Único – Em caso de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate deverá se efetuar na seguinte ordem de critérios:

a) pelo maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

b) pelo maior idade;

Artigo 23. Encerrado o prazo de reconsideração da avaliação e do indeferimento da inscrição da remoção, o Setor Municipal de Educação publicará a relação dos candidatos que tiveram a classificação alterada em virtude de reconsideração.

Artigo 24. A remoção será efetivada mediante portaria, após o que não será permitida ao candidato a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 25. Quando a remoção de titular de cargo/emprego da classe de docente for tornada sem efeito, em virtude de decisão judicial ou vacância de cargo/emprego, a vaga remanescente estará excluída do processo de remoção, não podendo ser atribuída a outro candidato.

Parágrafo Único – Na situação aventada no caput deste artigo, o funcionário retornará à unidade escolar de origem, na condição de adido, se não houver mais vaga.

Artigo 26. O ato de inscrição, por parte do candidato, implicará o reconhecimento e compromisso de aceitação desta lei e demais normas disciplinadoras do processo de remoção.

VI – Das Disposições Finais

Artigo 27. A acumulação remunerada de 2 (dois) empregos docentes ou um emprego e/ou cargo de suporte pedagógico com um emprego docente é permitido, respeitados:

I – O somatório das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

II – Haja compatibilidade de horários, consideradas, também, as Horas de Trabalho Pedagógico - HTP, integrantes de sua carga horária.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

III – Haja prévia publicação de ato decisório favorável, de acordo com a legislação vigente, emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 28. Encerrado o processo de atribuição nas Unidades Escolares e a efetivação da remoção dos docentes inscritos, proceder-se-á atribuição das classes e ou aulas livres e em substituição a toda Rede de Ensino Municipal não atendida na Unidade Escolar, utilizando como critério a classificação a nível de Município.

Artigo 29. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo, devendo ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Artigo 30 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 31. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

DECRETO Nº 978/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Determina a Prorrogação do Prazo do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI)

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 826, de 14 de setembro de 2017, que dispõe que o prazo para o contribuinte aderir ao PPI municipal poderá ser prorrogado, por Decreto Executivo Municipal, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato;

Considerando a grande demanda de contribuintes nesta reta final para aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado, e para que tenham maior tempo para regularização dos débitos tributários junto ao Município;

Considerando que a adesão ao PPI incrementa positivamente a arrecadação municipal e que muitos munícipes utilizam o décimo terceiro salário para o pagamento dos débitos; **DECRETA:**

Artigo 1º. O prazo estabelecido no artigo 7º da Lei nº 826, de 14 de setembro de 2017, fica prorrogado até a data de 22 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Portarias

PORTARIA Nº 831/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Nomeia comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de remoção e atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2018."

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 1º do Decreto nº 977/2017, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Ficam nomeados os membros para composição da comissão para coordenação, execução e avaliação do processo de remoção e atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2018:

Nilza Aparecida Avezum

Rosemeire Aparecida Benedito Mariano

Lindinara Vieira

Daniela Fernandes Rodrigues Santos

Elisandra Ferracini dos Santos Brito

Cláudia Márcia Pansani Oliveira

Vânia Aparecida Crotti Pereira

II. Compete a Comissão junto ao Setor Municipal de Educação:

a) Reabrir, quando, necessária e em qualquer época do ano, inscrição para candidatos à docência;

b) Estabelecer cronograma e diretrizes para inscrição e classificação de docentes ao processo de atribuição e remoção de classes e/ou aulas;

c) Solucionar os casos omissos.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 de dezembro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA N.º 829, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
"DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO"

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Designar o Sr. **ANDRÉ NIKAIDO,** portador do CPF nº 217.727.778-70 e do RG. nº 34.977.341-5 SSP/SP, Contador, C.R.C. nº 1SP241648/O-5 e o Sr. **CAIO VINÍCIUS ARAGÃO DOS ANJOS,** portador do CPF Nº 390.456.438-20 e do R.G. N.º 30.558.162-4 SSP/SP, Assessor San/Transp/Meio Ambiente I, CREA/SP nº5070001754, devidamente habilitados da Prefeitura, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Casa Civil cujo objeto são Obras de Infraestrutura Urbana.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 de dezembro de 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA Nº 828/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.
"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Sala Situacional da Dengue".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Decreto nº 969, de 05 de dezembro de 2017, que instituiu a Criação da Sala de Situação, Coordenação e Controle para o enfrentamento da Dengue (mosquito Aedes Aegypti); resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o "Conselho Municipal da Sala Situacional da Dengue", com mandato de 2017 a 2020:

1 - Assessoria de Saúde

- Titular: Fernanda Lopes Chedid – CPF 340.319.468-05
- Suplente: Gislaine Belizário Rodrigues Teles – CPF 369.222.388-93

2 – Vigilância Sanitária

- Titular: Flávio Benedito Manhani - CPF 071.339.998-89
- Suplente: Leomar Récio Borges Moreira - CPF 288.747.568-10

3 – Vigilância Epidemiológica

- Titular: Aline Maria Marcucci de Sousa – CPF 359.913.968-76
- Suplente: Clotilde Cássia Garcia Codônio - CPF 070.831.778-21

4 – Controle de Vetores

- Titular: Fernanda Paula Marques Faria – CPF 362.108.568-88
- Suplente: Mitia Cristina dos Santos Fernandes – CPF 271.030.318-35

5 – Setor de Meio Ambiente

- Titular: Márcio Ferreira Ceribeli – CPF 141.077.568-23
- Suplente: Elaine Aparecida da Silva Moraes – CPF 191.453.278-31

6 - Setor de Educação

- Titular: Luciana Aparecida Clemente – CPF 149.625.138-50
- Suplente: Thais Helena Olivato Assagra – CPF 030.350.328-90

7 – Setor de Obras

- Titular: Caio Vinícius Aragão dos Anjos – CPF 390.456.438-20
- Suplente: Herbert Lucas de Oliveira Martins – CPF 350.846.908-57

8 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento

- Titular: Rafaela Thais Colombo Canalli – CPF 330.104.358-51
- Suplente: Carla de Lima – CPF 076.184.406-62

9 – Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

- Titular: Silmara Perpétua da Silva – CPF 217.846.088-74
- Suplente: Aparecido Ricardo Pires – CPF 046.204.038-06

10 - Conselho Municipal de Saúde

- Titular: Valéria Cristina Godoi Teixeira – CPF 131.183.458-37
- Suplente: Rosimeiri Aparecida Duarte Gonçalves – CPF 267.681.578-41

11 – Assistência Social:

- Titular: Adriana Aparecida Pereira Ceribelli – CPF 076.441.638-32
- Suplente: Maria Angélica Venâncio Bastianini – CPF 249.946.338-43

II. Os membros do Conselho Municipal da Sala Situacional da Dengue, ora nomeados, têm, no atual ordenamento jurídico, características importantes e essenciais para a utilidade e interesses públicos, sendo por isso, consideradas gratuitas e não remunerados pelo Município.

III. A duração do mandato dos Membros, ora nomeados, perdurará até 31 de dezembro de 2020.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PORTARIA Nº 827/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.
(Instaura Sindicância).

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 262/2017,

Resolve:

I. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 262/2017, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 958/2017.

II. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados de acordo com ofício oriundo da assessoria da cozinha piloto referente a Sara R. Lago Mendes.

III. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PUBLICAÇÃO
FIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME E ARQUIVADO NA DATA ABAIXO
São Joaquim da Barra, 01/12/2017
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 825/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, em cumprimento às normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 881/2017."

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar, através de órgão colegiado, as parcerias celebradas entre o Município de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do inciso XI do art. 1º, alínea h do inciso V do art. 35 e art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando as Leis Municipais 757 e 831/2017 e,

Em cumprimento às normas dos arts. 49 e 50 do Decreto Municipal nº 881/2017, resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

I. Nomear como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, os seguintes servidores:

Membros Titulares:

Ana Paula Longo Teixeira Buzatto
CPF: 315.385.808-82
RG: 30.558.690-7

Mauro Martins
CPF: 163.953.698-14
RG: 25.762.393-0

Ana Cristina Luiz Zuviollo
CPF: 196.307.508-05
RG: 23.945.429-7

André Luis Fernandes Crupelati
CPF: 231.739.609-23
RG: 46.071.425-9

Josimara da Silva Rios
CPF: 215.373.498-30
R.G: 32.524.868-0

Wanderley Matheus Garcia
CPF: 378.446.678-85
RG: 46.072.134-3

Graziela Muzel de Sousa
CPF: 178.336.028-33
RG: 22.655.438-7

Membros Suplentes:

Ida Cecília Honorato
CPF: 088.918.378-30
RG: 16.443.317

Milene Karla Silva Fernandes
CPF: 196.303.48.71
RG: 25.239.028.3

Marcos Guedes
CPF: 071.504.118.151
RG: 19.358.174

Merilin Pechel Campos Parpinelli
CPF: 354.961.788-78
RG: 42.151.524-7

Lidiani Aparecida Cortez
CPF: 081.473.068-06
RG: 16.651.595-4

Flavia Velludo Veiga
CPF: 324.136.648-07
RG: 43.953.135-4

Erica de Oliveira Faria
CPF: 215.388.898-03
RG: 30.558.884-9

II. As atribuições e impedimentos dos membros da Comissão de Seleção estão regulamentados no Decreto Municipal nº 881, de 16 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV. Fica revogada a Portaria 820, de 02 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PUBLICAÇÃO
AFIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME E ARQUIVADO NA DATA ABAIXO
São Joaquim da Barra, 21/11/2017
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

PORTARIA N.º 824/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
"Nomeia servidor aprovado em concurso público nº 01/2016".

Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I. Nomeia a servidora **SILVANA ALVES**, portador do RG nº 15.466.164-8 e CPF nº 284.696.978-70, para exercer a função de **EDUCADORA** junto a esta Municipalidade.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito de São Joaquim da Barra

PUBLICAÇÃO
AFIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME E ARQUIVADO NA DATA INF. AC
São Joaquim da Barra, 20/12/17
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | **Outros Atos**

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail: camara_sjb@com4.com.br

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

== ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2017 ==

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EDITA O SEGUINTE ATO:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de Assessor Parlamentar, o funcionário William de Sousa Roberto, RG: 22.755.352-4.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de dezembro de 2017.

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
FIXADO EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME
ARQUIVADO NA DATA INFRA.
São Joaquim da Barra, 18/12/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA